Sábado, 17 de Maio de 1986

DIARIO PORTE PAGO Assembleia da República

IV LEGISLATURA

1.^A SESSÃO LEGISLATIVA (1985-1986)

REUNIÃO PLENÁRIA DE 16 DE MAIO DE 1986

Presidente: Ex.mo Sr. Fernando Monteiro do Amaral

Secretários: Ex. mos Srs. Reinaldo Alberto Ramos Gomes

José Carlos Pinto Basto da Mota Torres

Rui de Sá e Cunha

José Manuel Lampreia Patrício

SUMÁRIO. — O Sr. Presidente declarou aberta a sessão às 10 horas e 45 minutos.

Antes da ordem do dia. - Deu-se conta da apresentação de alguns diplomas.

Foi aprovado um voto de solidariedade com os deputados vítimas de ugressão no exterior do Palácio após as votações sobre os projectos de lei relativos à criação do município de Vizela, apresentado pelo CDS. A esse propósito, intervieram os Srs. Deputados Gomes de Pinho (CDS), Carlos Brito (PCP), Sottomayor Cardia (PS), Magalhães Mota (PRD), António Taborda (MDP/CDE) e António Ca-

Ordem do dia. — Procedeu-se à apreciação, na generalidade, do projecto de lei n.º 165/IV (PRD), sobre candidaturas às eleições autárquicas apresentadas por um grupo de cidadãos eleitores. Intervieram no debate, a diverso título, os Srs. Deputados José Carlos Vasconcelos (PRD), Lopes Cardoso e Alberto Avelino (PS), Costu Andrade (PSD), António Vitorino (PS), João Amaral (PCP), Silva Marques (PSD), Hernâni Moutinho (CDS), Carlos Brito (PCP), José Luis Nunes (PS), Magalhães Mota (PRD), Borges de Carvalho (Indep.), João Salgado (PSD) e António Taborda (MDP/CDE).

O Sr. Presidente encerrou a sessão eram 13 horas e 5 minutos.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, temos quórum, pelo que declaro aberta a sessão.

Eram 10 horas e 45 minutos.

Estavam presentes os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Abílio Gaspar Rodrigues. Adérito Manuel Soares Campos. Adriano da Silva Pinto. Alberto Monteiro Araújo. Álvaro Barros Marques de Figueiredo. Amândio Anes de Azevedo. António d'Orey Capucho.

António Manuel Lopes Tavares.

António Roleira Marinho.

Arlindo da Silva André Moreira.

Arnaldo Ângelo de Brito Lhamas. Belarmino Henriques Correia.

Daniel Abílio Ferreira Bastos.

Dinah Serrão Alhandra. Domingos Duarte Lima.

Fernando José Alves Figueiredo.

Fernando José Próspero Luís.

Fernando Manuel Cardoso Ferreira.

Francisco Mendes Costa.

Francisco Rodrigues Porto.

Guido Orlando de Freitas Rodrigues.

Henrique Luís Esteves Bairrão.

Henrique Rodrigues Mata.

João Álvaro Poças Santos.

João Domingos Abreu Salgado.

João Luís Malato Correia.

João José Pedreira de Matos.

João Maria Ferreira Teixeira.

Joaquim Carneiro de Barros Domingues.

Joaquim Eduardo Gomes.

Joaquim da Silva Martins.

José de Almeida Cesário.

José Assunção Marques.

José Augusto Santos Silva Marques.

José Filipe de Athayde Carvalhosa.

José Francisco Amaral.

José Júlio Vieira Mesquita.

José Maria Peixoto Coutinho.

José Mendes Melo Alves.

José Pereira Lopes.

Licínio Moreira da Silva.

Luís António Damásio Capoulas. Luís António Martins. Luís Jorge Cabral Tavares de Lima. Luís Manuel Costa Geraldes. Manuel da Costa Andrade. Manuel Ferreira Martins. Manuel João Vaz Freixo. Manuel Joaquim Dias Loureiro. Manuel Maria Moreira. Maria Antonieta Cardoso Moniz. Mário Jorge Belo Maciel. Mário de Oliveira Mendes dos Santos. Miguel Fernando Miranda Relvas. Reinaldo Alberto Ramos Gomes. Valdemar Cardoso Alves. Vasco Francisco Aguiar Miguel. Virgílio de Oliveira Carneiro. Vítor Pereira Crespo.

Partido Socialista (PS):

Agostinho de Jesus Domingues. Alberto Manuel Avelino. Aloisio Fernando Macedo Fonseca. Aloisio Fernando Macedo Fonseca. Aloisio Fernando Macedo Fonseca. Américo Albino Silva Salteiro. António Carlos Ribeiro Campos. (2) 100 (15) 20 (16) (17) António Frederico Vieira de Moura. António Gonçalves Janeiro. +d5(2)03(0) António Manuel Azevedo Gomes. António Manuel Ferreira Vitorino, Jan. 1941 António Miguel de Morais Barreto. António José Sanches Esteves. La Blat City A. António Magalhães Silva. António Manuel de Oliveira Guterres:
Armando dos Santos Lopes. Armando dos Santos Lopes.
Carlos Alberto Raposo Santana Maia. Carlos Cardoso Lage.
Carlos Manuel Luís.
Carlos Manuel G. Pereira Pinto.
Fernando Henriques Lopes.
Jaime José Matos da Gama.
Jorge Lação Costa.
José Carlos Pinto P. Mosé Torres José Carlos Pinto B. Mota Torres.

José Luís do Amaral Nunes:

José Manuel Lello Ribeiro de Almeida.

José dos Santos Gonçalves Frazão. José dos Santos Gonçalves Frazão. Julio Francisco Miranda Calha.

Julio Meirinhas Santana. Mário Augusto Sottomayor Leal Cardia, Mário Manuel Cal Brandão Mário Manuel Cal Brandão.
Raúl d'Assunção Pimenta Rêgo.
Raul Fernando Sousela da Costa Brito. Ricardo Manuel Rodrigües de Barros. Rui Fernando Pereira Mateus. Rui do Nascimento Rabaça Vieira. Victor Manuel Caio Roqué.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Agostinho Correia de: Sousa? 2001 August 100 200 Alexandre Manuel da Fonseca! Leite: 1999/2013 11/20 Ana da Graça Gonçalves Antunes. António Lopes Marques, in the control of the contro António Magalhães de Barros Feu:

António Maria Paulouro.

Carlos Alberto Narciso Martins. Carlos Alberto Rodrigues Matias. Carlos Artur Sá Furtado. Fernando Dias de Carvalho. Francisco Armando Fernandes. Francisco Barbosa da Costa. Hermínio Paiva Fernandes Martinho. Jaime Manuel Coutinho da Silva Ramos. João Barros Madeira. Joaquim Carmelo Lobo. Joaquim Jorge Magalhães Mota. José Alberto Paiva Seabra Rosa. José Caeiro Passinhas. José Carlos Torres Matos de Vasconcelos. José Emanuel Corujo Lopes. José Fernando Pinho da Silva. José Luís Correia de Azevedo. José da Silva Lopes. José Rodrigo da Costa Carvalho. Roberto de Sousa Rocha Amaral. Rui José dos Santos Silva. Rui de Sá e Cunha. Victor Manuel Ávila da Silva. Victor Manuel Lopes Vieira.

Partido Comunista Português (PCP):

Álvaro Favas Brasileiro. António Dias Lourenço da Silva. António da Silva Mota. António Manuel da Silva Osório. António Vidigal Amaro. Belchior Alves, Pereira. Carlos Alberto do Vale Gomes Carvalhas. Carlos Alfredo de Brito. Cláudio José Santos Percheiro. Custódio Jacinto Gingão.
Francisco Miguel Duarte.
Jerónimo Carvalho de Sousa. José António Gonçalves do Amaral. João Carlos Abrantes.

José Manuel Antunes Mendes. José Manuel Maia Nunes de Almeida. José Rodrigues Vitoriano: Luís Manuel Loureiro Roque. Manuel Rogério de Sousa Brito.

Centro Democrático Social (CDS):

António José Tomás Gomes de Pinho. Francisco António Oliveira Teixeira. Henrique Manuel Soares Cruz. Hernâni Torres Moutinho. João Gomes de Abreu Lima. José Miguel Nunes Anacoreta Correia. Manuel Eugénio Cavaleiro Brandão.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE): José Manuel do Carmo Tengarrinha.

Deputados independentes:,

António Poppe Lopes Cardoso.

Augusto Martins Ferreira do Amaral.

:15

ANTES DA ORDEM DO DIA

- O Sr. Presidente: Vai proceder-se à leitura do expediente.
- O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): Deram entrada na Mesa os seguintes diplomas: ratificação n.º 70/IV, apresentada pela Sr.ª Deputada Margarida Tengarrinha e outros, do PCP, relativo ao Decreto-Lei n.º 86/86, de 7 de Maio, que foi admitida; projecto de lei n.º 205/IV, apresentado pelo Sr. Deputado António Barreto e outros, do PS, sobre a educação pré--escolar e o desenvolvimento da rede de jardins-de--infância, que foi admitido e baixou à 4.ª Comissão; projecto de lei n.º 206/IV, apresentado pelos mesmos deputados do PS, sobre a avaliação e certificação de livros escolares, que foi admitido e baixou igualmente à 4.ª Comissão; projecto de lei n.º 207/IV, apresentado pelo Sr. Deputado Álvaro Brasileiro e outros, do PCP, sobre a caça e o fomento cinegético do javali, que foi admitido e baixou à 6.ª Comissão; projecto de lei n.º 208/IV, apresentado pela Sr.ª Deputada Maria Odete Santos e outros, do PCP, pretendendo a aprovação de medidas tendentes à efectivação dos direitos das mães sós, que foi admitido e baixou à 1.ª Comissão, e finalmente o projecto de lei n.º 209/IV, apresentado pelo Sr. Deputado Luís Martins, do PSD, propondo a elevação de Mangualde à categoria de cidade, que foi admitido e baixou à 10.ª Comissão.
- O Sr. Presidente da Comissão Eventual para as Comemorações do 75.º Aniversário da Assembleia da República e da Constituição de 1911 convoca os senhores deputados que fazem parte da referida Comissão para uma reunião que se realizará na sala n.º 250-H, no próximo dia 20 do corrente, pelas 17 horas e 30 minutos.
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Gomes de Pinho, pede a palavra para que efeito?
- O Sr. Gomes de Pinho (CDS): É para interpelar a Mesa, Sr. Presidente.
 - O Sr. Presidente: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Gomes de Pinho (CDS): Sr. Presidente, embora na ordem de trabalhos de hoje não esteja prevista a existência de um período de antes da ordem do dia, creio que os acontecimentos que se verificaram ontem, durante e após a votação dos projectos de lei que visavam a criação do município de Vizela, justificariam a abertura de um pequeno período de antes da ordem do dia, de forma que cada grupo parlamentar, se assim o entendesse, pudesse exprimir a sua posição sobre estes acontecimentos.

Vozes do CDS: - Muito bem!

- O Orador: Nesse sentido, solicitava ao Sr. Presidente que, se assim o entendesse, pusesse à consideração dos restantes grupos parlamentares esta sugestão.
- O Sr. Presidente: Pois sim, Sr. Deputado Gomes de Pinho.
- Sr. Deputado Carlos Brito, pediu a palavra para interpelar a Mesa?

- O Sr. Carlos Brito (PCP): Sr. Presidente, já tinha solicitado o uso da palavra exactamente com o mesmo objectivo.
- A nossa bancada entende que os actos que se produziram ontem, após o encerramento da sessão, são de uma tal gravidade que a Assembleia da República, no seu conjunto e cada grupo parlamentar individualmente, não pode deixar de tomar uma posição severamente condenatória.

Nesse sentido, desde já me inscrevo para intervir.

- O Sr. Presidente: Sr. Deputado Guido Rodrigues, se desejar interpelar a Mesa, tem V. Ex. a a palavra.
- O Sr. Guido Rodrigues (PSD): Sr. Presidente, relativamente ao que se passou ontem com o nosso colega Vargas Bulcão, queríamos que fossem apuradas responsabilidades sobre tudo aquilo que se passou, porque cremos, Sr. Presidente, que o que sucedeu podia perfeitamente ter sido evitado.
- O Sr. Presidente: Srs. Deputados, proponho que se dispense 5 minutos a cada grupo parlamentar para que possam fazer as considerações que entenderem e pergunto aos representantes dos grupos parlamentares se há alguma objecção.

Levo também ao vosso conhecimento que foi recebido pela Mesa e apresentado pelo Grupo Parlamentar do CDS um voto que o Sr. Secretário vai ter a bondade de ler.

O Sr. Secretário (Reinaldo Gomes): — O voto é do seguinte teor:

A Assembleia da República repudia com veemência a agressão de que foi vítima o deputado Vargas Bulcão, a quem manifesta a sua total solidariedade.

Rejeita as tentativas de intimidação que foram feitas por alguns dos assistentes à sessão em que foram votados os projectos de criação do concelho de Vizela.

Exige a punição rigorosa dos que, infringindo a legalidade democrática, puseram em causa a sua dignidade institucional.

Reafirma ao País e aos Portugueses que continuará a determinar-se exclusivamente pelo voto livre dos seus membros.

- O voto vem assinado por alguns dos senhores deputados da bancada do CDS.
- O Sr. **Presidente:** Srs. Deputados, se não houver objecções, vou pôr à vossa apreciação este voto, sendo dispensados 5 minutos a cada grupo parlamentar para dizer o que se lhe oferecer.

Não há objecções?

Pausa.

Não havendo objecções, concedo a palavra ao Sr. Deputado Gomes de Pinho, para intervir.

O Sr. Gomes de Pinho (CDS): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Os incidentes verificados, durante e após a votação efectuada esta noite, no interior da Assembleia da República e nas suas imediações merecem o nosso repúdio e a nossa veemente condenação.

Um deputado, a quem manifestamos a nossa total solidariedade, foi violenta e selvaticamente agredido. Com isso, todos nós fomos insultados! A Assembleia da República como instituição foi atacada! E a democracia foi gravemente ameaçada! São factos demasiado graves para que possam passar em claro.

Assim culmina um processo, em que a legalidade foi frequentemente posta em causa! Em que a coação e a ameaça foram armas que substituíram a arma da razão. Em que o Estado e a defesa de valores fundamentais da colectividade cederam frequentemente face a puros interesses eleitorais ou a ilegítimos grupos de pressão.

Talvez agora estejamos em melhores condições para nos apercebermos das razões por que entendemos que, quando se cede em questões fundamentais, se sabe onde começa a cedência, mas dificilmente se sabe onde acabae quais são as suas consequências.

Vozes do CDS e do PSD: - Muito bem!

4, 0

O Orador: - Os incidentes verificados esta noite mostraram, igualmente, que, face à violência de alguns, continuamos todos indefesos. E temos de perguntar, Sr. Presidente, por que é que tão escassos meios foram afectados à segurança desta instituição e porquê a sua quase completa ineficácia?

18 8 - W. 28 5

Vozes do CDS e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Os povos cujos destinos ontem aqui foram democraticamente debatidos têm o direito de saber quem usou, abusando, em seu nome, da violência e do insulto e, por isso, nós queremos ser informados sobre quantos foram os assistentes à sessão que, tendo incorrido em procedimentos criminalmente puníveis, foram identificados e estão detidos. E quem foram os autores da violência sobre o nosso colega, que, só por acaso, não atingiram outros de nós. E onde estão, neste momento.

A Assembleia tem de ter uma resposta, porque o Pais também a exige!

Sr. Presidente, a primeira ameaça à democracia é a intimidação dos representantes do povo que somos.

Aplausos gerais. Live to the state of

E necessário que esta Assembleia reafirme, hoje, através de um voto claro, a todos os portugueses, que jamais nos deixaremos intimidar!

Aplausos gerais.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.
- O Sr. Carlos Brito (PCP): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada do Partido Comunista Português quer lavrar aqui o mais veemente e enérgico protesto contra o bárbaro espancamento de que foi vítima o nosso-colega Vargas Bulcão e também em relação a outros actos de violência, embora sem consequências tão graves, que se produziram após o encerramento da

Condenamos este acto provocado. Pensamos que não há que o confundir com o Movimento para a Reconstituição do Concelho de Vizela nem com a forma como a generalidade dos Vizelenses defende a restauração

do mesmo concelhó. Trafa-se, sim, de um acto selvagem que, sem dúvida nenhuma, prejudica a própria causa da restauração do concelho de Vizela.

Vozes do PCP e do PRD: - Muito bem!

O Orador: - Entendemos que a Assembleia da República e todos nós devemos tomar uma resoluta atitude, de tal forma que nunca mais um deputado, por defender a opinião que entende que é justa e serve o País, possa ser objecto de agressão como ontem aqui aconteceu. Este é um princípio da existência da democracia.

Aplausos gerais.

Aliás, e no que toca à bancada do PSD; queria dizerque apreciámos a correcção com que conduziu todo este processo. Não lhe temos nada a apontar. Defendeu o seu ponto de vista como entendia e defendeu-o correctamente. Pensamos que é justo fazer esta decla-Tarres Barrer S ração.

É claro que se sabe que, noutras alturas, tivemos opiniões diferentes e por isso nestas circunstâncias salientamos a atitude da bancada do PSD-

Pensamos também, Srs. Deputados, que este acto não pode ficar impune e que deviam ser tomadas todas as medidas para que, de facto, não ò ficasse.

Os deputados da bancada do PCP, tal como outros Srs. Deputados, surpreendem-se com a fragilidade do dispositivo de segurança, uma vez que o que se tinha passado aqui nas galerias já indicava uma situação de exaltação que poderia vir a traduzir-se nos acontecimentos que depois, infelizmente, se verificaram. Esta é também uma questão que importa inquirir.

Finalmente, queremos manifestar à bancada do PSD que naturalmente estamos de acordo com ela. Todos nós somos atingidos por está violência e por éste insulto, mas queríamos expressar à bancada do PSD - como já fizemos antes do início da sessão, dirigindo-nos ao gabinete da direcção do Grupo Parlamentar do PSD — e ao nosso colega. Vargas, Bulcão: a inteira e completa solidariedade do Grupo Parlamentar do PCP. Portanto, a ele muito especialmente, enviamos um sentido e forte desejo de melhoras.

Aplausos gerais.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Sottomayor Cardia.

ing a company of the property of

- O Sr. Sottomayor Cardia (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: É com o mais vivo repúdio que o Partido Socialista se manifesta relativamente à agressão selvagem de que foi vítima o Sr. Deputado Vargas
- O Partido Socialista manifesta a sua inteira solidariedade para com este nosso colega e tem consciência de que a agressão que que o atingiu poderia ter atingido qualquer um de nós, quer tivéssemos votado a favor quer tivéssemos votado contra as propostas em er and the property of the second

Na verdade, afigura-se-nos necessário que se proceda a um inquérito sobre as condições em que se verificou a agressão e, também, a um outro inquérito sobre as) condições de segurança que não se observaram na prevenção e contenção de abusos, de infracções e de crimes que não estavam, de todo em todo, fora do horizonte das previsões de quem tem acompanhado as movimentações das populações nos últimos dias.

O Partido Socialista, como é óbvio — e será mesmo inútil afirmá-lo —, reprova totalmente os actos de violência ocorridos e reprova igualmente a indisciplina verificada nas galerias e que constitui uma ofensa à dignidade da Assembleia da República.

Na verdade, a razão substancial que assiste aos cidadãos de Vizela, para pretender que um conjunto de freguesias se constitua em município, tem o seu mérito próprio.

Não podemos, contudo, deixar de ter presente que a circunstância de, em nome desses interesses e valores, alguns cidadãos se comportarem da forma reprovável como se comportaram, terá, infelizmente, de ser considerada como um factor negativo para a apreciação das justas reivindicações das referidas populações.

Finalmente, o Partido Socialista pretende saudar todos os Srs. Deputados e toda a Câmara pelo modo elevado como decorreu o debate que ontem realizámos, a respeito da questão do município de Vizela. Esse debate honra e prestigia esta Assembleia, não tanto porque a Assembleia precise de ser prestigiada com debates que são normais entre nós mas pela circunstância de — como era de esperar e, aliás, era seu dever — a Câmara se haver comportado com perfeito sentido de Estado face às pressões injustificáveis e censuráveis a que foi submetida.

Aplausos gerais.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães Mota.
- O Sr. Magalhães Mota (PRD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes do mais, também desejamos exprimir a nossa solidariedade para com o Sr. Deputado Vargas Bulcão, que foi objecto de uma agressão no exercício do seu mandato e por causa dele. E se é verdade que essa solidariedade tem expressão plena na amizade que alguns de nós temos por ele, por um conhecimento de muitos anos, também é certo que para além disso e para além do testemunho de respeito que sempre nos merece alguém que é atacado pelo exercício das suas funções, o que nos parece de destacar é que na agressão de que foi vítima um companheiro nosso, todos nós, o Parlamento e a democracia portuguesa, fomos ofendidos.

Vozes do PRD e do PSD: - Muito bem!

- O Orador: Creio que ainda ontem quanto tínhamos ocasião de salientar, na única intervenção feita por esta bancada no debate, que a democracia não se confunde nem é a violência, não é a agressão, não é a violentação das consciências, estávamos infelizmente a anteciparmo-nos a algo que ocorreu.
- Sr. Presidente, Srs. Deputados: Talvez aquilo que mais importe seja a Assembleia da República demonstrar uma vez mais que um Parlamento não é nem pode ser objecto de pressões seja de quem for...

Vozes do PSD: - Muito bem!

O Orador: — ... que é preciso que as pessoas entendam, de uma vez por todas, que elas próprias só se

respeitam quando são capazes de respeitar a opinião livremente expressa por outros, mesmo que delas discordem e especialmente nessa situação.

Vozes: — Muito bem!

O Orador: — Creio, Sr. Presidente e Srs. Deputados, que só quando todos formos capazes de encontrar na democracia, quotidianamente vivida, as virtudes da tolerância e do diálogo seremos capazes de perceber que alguém que aqui se exprima tem de o fazer livremente porque só nessa situação está a respeitar a sua consciência e a sua parcela de verdade e só nessa medida e porque é capaz de ser livre respeita a liberdade de todos nós.

Creio que só nessa troca de liberdade, porque cada um de nós só é livre na medida em que os outros o são, seremos capazes de nos comportarmos como cidadãos. E quem entende que pela violência consegue obter uma modificação de voto, que pela tensão consegue modificar as situações que a Assembleia da República é permeável a esse tipo de actuações, de facto, pouco entende do que seja um Parlamento, do que é a democracia e a liberdade. Diria mais, que pouco entende o que são homens livres.

E por isso, Sr. Presidente, Srs. Deputados, votaremos favoravelmete o voto expresso, exigiremos que se apurem responsabilidades e aguardaremos com serenidade que sejam punidos os autores dos desacatos.

Aplausos gerais.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Taborda.
- O Sr. António Taborda (MDP/CDE): Sr. Presidente, Srs. Deputados: Antes de mais o MDP/CDE quer expressar publicamente a sua solidariedade ao nosso colega do PSD, Sr. Deputado Vargas Bulcão, pela bárbara agressão de que foi vítima e repudiar os graves acontecimentos que ocorreram no final da sessão de ontem.

Somos e sempre seremos pelo diálogo aberto e franço. O diálogo é nesta Câmara o cerne da sua existência, mas para ele existir verdadeiramente tem de pressupor a total liberdade de quem expõe as suas opiniões. Qualquer coacção física ou moral sobre algum de nós impede esse diálogo. Por isso repudiamos quaisquer dessas coacções sejam elas de que natureza forem.

Também nos solidarizamos com todas as medidas já aqui anunciadas para apurar responsabilidades e esperamos serenamente o que vier a concluir-se.

De todo o modo, não queremos deixar de expressar a nossa solidariedade ao Sr. Deputado Vargas Bulcão e a toda a bancada do PSD por uma agressão que não tem qualquer justificação, seja de que natureza for. Por isso aguardamos que, apuradas as responsabilidades, nenhum acto como o que ontem aconteceu volte ou tenha sequer possibilidade de voltar a acontecer nesta Câmara ou por causa de intervenções aqui feitas.

Aplausos gerais.

- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado António Capucho.
- O Sr. António Capucho (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados: A bancada social-democrata associa-

-se naturalmente ao voto de repúdio pela selvática agressão que atingiu não só o deputado Vargas Bulcão mas também outros deputados da minha bancada que foram igualmente agredidos. E foram-no perante uma certa passividade das autoridades policiais que assistiram a violências físicas sobre deputados e, inclusivamente, à destruição de uma viatura sem intervenção - isto pode ser testemunhado, por deputados sociais-democratas.

/ Vargas Bulcão foi agredido e, por ironia, é um combatente, pelo menos, desde 1974, da descentralização e das autonomias regionais. Aqui fica a nossa homenagement to a second to the design of the Aplausos gerais.

na este deputado acoriano, membro da Comissão Política Nacional do PSD.

- Também nos associamos à necessidade de apurarmos todos estes factos, de identificarmos os agressores e também lamentamos que os meios colocados tenham sido manifestamente insuficientes para suster os sintomas de violência que se avizinhavam.

· Mas também não queremos deixar de referir que nesta mesma Casa e por divesas ocasiões já assistimos por parte de algumas bancadas a aplausos coniventes com insubordinações nas galerias...

'Aplausos do PSD, do CDS e de alguns deputados do PRD.

...e até a protestos claros perante intervenções mais enérgicas dos agentes da autoridade quando quiseram suster essas insubordinações. Isso poderá explicar alguma passividade agora verificada.

Aplausos do PSD.

Mas as condições de segurança neste caso eram manifestamente insuficientes, Sr. Presidente, designadamente o acesso ao próprio Plenário. Já não falo nas galerias, mas o acesso aos corredores deste hemiciclo e àquela bancada de convidados ao lado da bancada do CDS a elementos do Movimento de Restauração do Concelho de Vizela é absolutamente inexplicável.

Hoje entra-se neste hemiciclo em autêntica - permita-se-me a expressão, talvez exagerada - promiscuidade. Qualquer pessoa vinda da entrada tem acesso a estes corredores sem ter qualquer «passe» de quem quer que seja. Isto verifica-se todos os dias e não apenas na sessão de ontem.

· Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que é importante é que as consequências não foram por aí além, mas ficou, fundamentalmente demonstrado que nenhum deputado é susceptível de ser intimidado no sentido do seu voto livre e consciente.

Ontem ficou mais uma vez patente que nenhuma bancada se deixa intimidar por acções fora desta Casa ou dentro dela.

Por vezes algumas medidas que o próprio Regimento prevê, como, por exemplo, a votação nominal, podem ter esse significado, mas fundamentalmente a Assembleia não se deixa intimidar por manifestações do tipo a que assistimos ontem.

Aplausos do PSD, do PRD, do CDS e de alguns deputados do PS.

O'Sr. Presidente: — Srs. Deputados, vai ser lido o voto apresentado na Mesa, que entretanto sofreu uma pequena alteração. Foi lido. É o seguinte:

Voto

A Assembleia da República repudia com veemência a agressão de que foi vítima o deputado Vargas Bulção, a quem manifesta a sua total solidariedade;

Rejeita as tentativas de intimidação que foram feitas por alguns dos assistentes à sessão em que foram votados os projectos de criação do concelho de Vizela; ,

, Exige o apuramento rigoroso das responsabilidades dos que, infringindo a legalidade democrática, puseram em causa a sua dignidade institucional e reafirma ao País e aos Portugueses que , continuará a determinar-se exclusivamente pelo voto livre dos seus membros.

Commence of the O Sr. José Luís Nunes (PS): - Sr. Presidente, peço a palavra.

O Sr. Presidente: — Faça favor, Sr. Deputado.

Control of the Control of the Control of

O Sr. José Luís Nunes (PS): - Sr. Presidente, depois da intervenção do Sr. Deputado António Capucho, parece que a agressão do Sr. Deputado Vargas Bulcão foi a mais grave, mas que houve outras.

Assim, parece que é curial fazer-se uma modificação no voto, em que se repudiem todas as agressões que se verificaram, nomeadamente a do Sr. Deputado Vargas Bulcão, pelo que sugeria esta modificação.

O Sr. Presidente: - Srs. Deputados, tomando em consideração o que foi referido, aliás com toda a justeza, pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, foi feita uma alteração no primeiro parágrafo que ficará com a seguinte redaçção:

A Assembleia da República repudia com veemência a agressão de que foram vítimas alguns deputados, designadamente o deputado Vargas Bulcão.

Vamos votar, Srs. Deputados.

Submetido à votação, foi aprovado por unanimidade, registando-se a ausência dos deputados independentes Maria Santos, Ribeiro Teles e Borges de Carvalho.

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, quero declarar a VV. Ex. as que a Mesa se solidariza com a votação feita e com o sentido deste voto, bem como com as declarações de voto que foram proferidas pelos representantes dos grupos parlamentares. Quero ainda declarar que a Mesa irá proceder, na medida das suas possibilidades, ao inquérito que se impõe, para apurar das responsabilidades e saber por que razões é que, em presença da situação que se afigurava ser realmente grave, não foram tomadas as medidas necessárias para prevenir as hipóteses de que tivemos conhecimento e que agora aqui estamos a julgar.

Aplausos gerais.

ORDEM DO DIA

O Sr. **Presidente:** — Srs. Deputados, vamos entrar no período da ordem do dia com a apreciação do projecto de lei n.º 165/IV (PRD), sobre candidaturas às eleições autárquicas apresentadas por um grupo de cidadãos eleitores.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

- O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): Sr. Presidente, antes de entrarmos no período da ordem do dia, não me levará a mal que, sob esta forma, dê conhecimento à Mesa, e no fundo também ao Plenário, que, de acordo com o ofício que de seguida entregarei na Mesa, a partir deste momento deixarei de exercer o meu mandato como deputado independente e passarei a integrar o Grupo Parlamentar do Partido Socialista.
- O Sr. **Presidente:** Tomámos conhecimento, Sr. Deputado.

Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Carlos de Vasconcelos.

O Sr. José Carlos de Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei que hoje nos ocupa reveste-se, no entender do PRD, de grande importância e não menor significado — daí que tenha constituído a nossa primeira marcação.

Entendemos que a democracia, mesmo só a democracia política, não se esgota no cumprimento de regras formais, que lhe são inerentes, e que têm no sufrágio livre e directo dos cidadãos a expressão mais acabada, como legítima manifestação de soberania popular.

A democracia é e será sempre, mesmo só a este nível, tanto mais autêntica e profunda quanto maior for a participação dos cidadãos na vida política e até no quotidiano do seu país, da sua terra, do seu bairro, da empresa em que trabalha ou do grupo cultural ou social em que se empenha.

Por isso, numa democracia evoluída e popularmente enraizada nunca poderão existir vastas camadas da população que tenham uma visão negativa dos políticos, que digam que «a política é para os políticos» ou que sintam haver uma enorme barreira entre quem dirige os destinos do seu país ou da sua terra e o comum dos cidadãos.

Numa democracia evoluída e popularmente enraizada, a política é de todos e de todos os dias. E a política deve constituir uma das mais nobres e generosas actividades dos cidadãos, ou seja: exactamente o contrário da politiquice ou da habilidade politiqueira, que é, infelizmente, para muitos uma imagem corrente e para alguns uma prática constante.

Quando tudo isto aconteça, obviamente a culpa não é do povo nem é o povo que tem de mudar; quem e o que tem de mudar são os políticos e a maneira de fazer política.

Neste contexto — e perdoe-se-me ficar ainda em generalidades —, os partidos têm uma missão e uma responsabilidade fundamentais. Células vivas do tecido social, entidades indispensáveis à expressão organizada e plural da vontade popular, sem eles a democracia não é possível; mas só com eles a democracia fica amputada, a democracia fica incompleta quando eles pretendem monopolizar, ou quase, a intervenção e a mediação políticas.

Assim, de acordo com os princípios e valores que defendemos e o conceito que temos de democracia e o que pensamos ser o interesse do País, entendemos por um lado que:

1.º Devem ser os próprios partidos a fomentar a participação política e democrática dos cidadãos na vida pública, a todos os níveis, sem o fazerem numa óptica estrita e estreitamente partidária e sem se arrogarem monopólios exclusivos ou privilégios que só prejudicam a defesa, o fortalecimento e o aprofundamento da democracia, que temos por indispensáveis.

Aplausos do PRD.

- 2.º Devem ser os próprios partidos a combater a possibilidade de quaisquer cidadãos sofrerem de uma série de capitis diminutio dos seus direitos de participação ou intervenção na vida política, pelo facto de não serem militantes de partidos ou não terem a sua chancela.
- 3.º Devem ser os próprios partidos a tomar a iniciativa de darem efectivo conteúdo ao artigo 112.º da Constituição, nos termos do qual «a participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui condição e instrumento fundamental de consolidação do regime democrático», e bem assim às aflorações que destes princípios se encontram em outros passos da nossa lei fundamental.

Além de, em próxima revisão constitucional, deverem consagrar-se — essa será, pelo menos, a proposta do PRD — novas formas de participação dos cidadãos, como, designadamente, as exercidas através de referendos sobre problemas concretos de interesse nacional e através de um direito de petição concebido em novos moldes e com nova força.

- E o PRD entende, por outro lado, que:
 - a) O poder local democrático é uma das maiores vitórias e aquisições da Revolução de Abril, devendo ser valorizado e reforçado por todas as formas possíveis;
 - b) Na escolha dos responsáveis para dirigirem os destinos das autarquias devem privilegiar-se em absoluto os critérios de capacidade, seriedade e eficácia, e não quaisquer outros, designadamente partidários ou ideológicos, sem esquecer a eventual importância destes quanto a variados tipos de opções;
 - c) E isto porque na eleição dos autarcas o que está essencialmente em causa é a escolha dos mais aptos para prosseguirem os interesses das localidades e das populações;
 - d) Se nada justifica, em nossa opinião, que em quaisquer eleições se afaste liminarmente a possiblidade de significativos grupos de cidadãos eleitores apresentarem a sufrágio candidaturas, em termos a regulamentar, sem a necessidade de uma chancela partidária, muito menos se justifica, como vimos, que tal impossibilidade se verifique em eleições para câmaras e assembleias municipais; tanto mais que:
 - e) Grande parte dos concelhos portugueses têm uma dimensão relativamente reduzida, que per-

mite às pessoas conhecerem-se e agruparem-se, se assim o desejarem, sem a necessidade de mediação e referência partidárias.

Pela soma das razões sumariamente expostas, o PRD, que defendeu também uma efectiva ligação entre eleitos e eleitores — e vê hoje, com satisfação, que outros partidos, que antes não o faziam, já hoje insistem muito nestá tónica e parecem dispostos a rever a legislação eleitoral em sede de revisão constitucional —, o PRD, dizia, considera inaceitável, para não dizer escandaloso, que às eleições para as assembleias e câmaras municipais só possam concorrer listas apresentadas por partidos.

Aplausos do PRD.

É para modificar esta situação e permitir que, finalmente, grupos de cidadãos eleitores possam, só por si, em certas condições, propor listas para todas as eleições autárquicas, que submetemos à aprecição desta Assembleia o projecto em análise.

Não se justifica apreciar agora, na especialidade, o seu articulado, aliás simples, e em relação ao qual estamos, como sempre, abertos a todas as críticas e sugestões que o possam enriquecer e melhorar. Agora, o que importa é que esta Assembleia, e os partidos nela representados, se pronunciem com clareza sobre a opção que lhe propomos, e que consideramos, insisto, de grande significado e importância para o regime democrático português.

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O que não nos pareceria correcto, salvo o devido respeito pelas eventuais opiniões em contrário, é que alguém não se pronunciasse sobre o fundo da questão, sobre o conteúdo essencial do projecto, com o pretexto de uma hipotética inconstitucionalidade. Para lá do que ainda ontem aqui dissemos a este propósito - no sentido de que só em casos perfeitamente nítidos, se não inequívocos; a Assembleia deve recusar a apreciação de fundo de um diploma com base na sua inconstitucionalidade ---, para lá disto, a verdade é que o nosso projecto é absolutamente conforme à Constituição. É o que de seguida demonstrarei, só lamentando que dúvidas infundadas surgidas a tal respeito obriguem a que todos percamos tanto tempo com o que em boa verdade julgo que não o justificaria.

Assim, antes de mais, sublinhe-se que a Constituição não «resolve» expressamente esta questão em qualquer das suas disposições. Com efeito, nem no capítulo I do título VII da parte III («Princípios gerais do poder local») nem no artigo 116.º («Princípios gerais do direito eleitoral») há qualquer norma geral sobre esta matéria.

Nada dispondo, de modo genérico, sobre este problema, o legislador constituinte preferiu regulamentar especificamente cada tipo de eleição desta forma. E, de acordo com esta opção, orientou-se por três vias diferentes, atribuindo aquele direito:

- 1.º Exclusivamente aos cidadãos eleitores no caso da eleição do Presidente da República (artigo 127.º);
- 2.º Exclusivamente aos partidos políticos no caso da eleição da Assembleia da República (artigo 154.º);
 - 3.º Aos partidos políticos e aos cidadãos eleitores no caso de eleição das assembleias de freguesia (artigo 246.º).

Quanto às restantes eleições, autárquicas e das regiões autónomas, a Constituição nada dispõe, deixando objectivamente a questão em aberto, o que remete a sua resolução para a legislação ordinária. Ora, se é certo que as leis eleitorais têm, até ao momento, neste caso, optado por reservar o direito de apresentar candidaturas aos partidos políticos, não há, todavia, qualquer obstáculo constitucional que impeça o seu alargamento a grupos de cidadãos eleitores.

É esta, de resto, a opinião dos constitucionalistas que têm tratado o problema — assim, neste sentido, Jorge Miranda, em A Constituição de 1976, pp. 401 e seguintes, e em Estudos sobre a Constituição, vol. II, p. 490, e ainda mais radicalmente Gomes Canotilho e Vital Moreira, a p. 73 da última edição da sua Constituição Anotada, onde sustentam mesmo que a garantia «igual; dade de oportunidades e de tratamento das diversas candidaturas», consagrada na alínea b) do n.º 3 do artigo 116.º da Constituição, implica, enquanto expressão do princípio da igualdade no domínio do direito eleitoral, a proibição de qualquer discriminação positiva do direito de candidatura dos partidos políticos relativamente às candidaturas de cidadãos eleitores, para além, naturalmente, da única situação em que a Constituição reserva aquele direito aos partidos, ou seja, a eleição da Assembleia da República.

Com efeito, o direito de apresentação de candidatúras de cidadãos eleitores às assembleias e câmaras municipais não só não viola qualquer princípio ou norma constitucional como pode mesmo considerar-se imposição a ter em conta pelo legislador ordinário, enquanto exigência que decorre tendencialmente do nosso sistema constitucional.

De facto, «a participação directa e activa dos cidadãos na vida política» é elevada, já citado no artigo 112.º da Constituição da República Portuguesa, é princípio fundamental da organização do poder político. O que não sendo por si só condição suficiente para a aplicabilidade imediatada do direito dos cidadãos a apresentarem, enquanto tais, candidaturas a toda e qualquer eleição de órgão de soberania ou do poder local, constitui, todavia, fundamento que legitima a consagração desse direito por parte do legislador ordinário, sobretudo quando o legislador constituinte lhe remete implicitamente a faculdade de decidir essa questão.

No mesmo sentido se pode invocar, entre outros, o artigo 48.°, qué no seu n.º 1 consagra o direito a todos os cidadãos de «tomar parte activa na vida política e na direcção dos assuntos públicos do País, directamente ou por intermédio de representantes livremente eleitos».

Nestes termos, sendo certo que o direito de se apresentar ao sufrágio se insere, indiscutivelmente, no âmbito daquele direito de participação, e sendo-lhe aplicável o regime dos artigos 17.º e 18.º, qualquer restrição a esta faculdade terá de se basear em fundamento expresso do texto constitucional. E não há fundamento expresso e nem sequer implícito.

Assim, o facto de o artigo 246.°, n.° 2, estabelecer que: «podem apresentar candidaturas para as eleições dos órgãos das freguesias, além dos partidos políticos, outros grupos de cidadãos eleitores», não permite concluir, a contrario sensu, que a Constituição proíbe esse direito nos restantes casos. Além de consabida fragilidade dos argumentos a contrario pode-se dizer que, inversamente, na medida em que a participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui, além

do princípio geral de organização do poder político, um seu direito fundamental, é o facto de a Constituição reservar expressamente o direito de candidatura aos partidos políticos na eleição da Assembleia da República — e só nesta eleição — que mais reforça a ideia que, em todos os outros casos, esse direito é constitucionalmente admitido.

De resto, é esta conclusão que resulta indiscutivelmente dos debates travados em torno desta questão, quer na Assembleia Constituinte, em 1976, quer na revisão constitucional de 1982, nos quais todos os deputados — sem excepção — que tomaram expressamente posição sobre o problema deram como boa a opinião que aqui defendemos. E a esta luz devo dizer que estranho a posição, o voto contra na Comissão do MDP, com base nestes trabalhos que expressamente dizem o contrário, como passarei a demonstrar.

De facto, na Assembleia Constituinte — e estão aqui senhores deputados que participaram nestes trabalhos e que, por experiência própria, sabem que foi assim —, a 7.ª Comissão apresentou uma proposta (artigo 5.º, n.º 3) segundo a qual os partidos políticos e cidadãos eleitores poderiam apresentar candidaturas a todas as eleições autárquicas. Sob proposta do Partido Socialista, tal disposição viria a ser aprovada, mas apenas no que respeita aos órgãos de freguesia, vindo a constituir o actual n.º 2 do artigo 246.º

Significou esta decisão que a Assembleia Constituinte rejeitou liminarmente a possibilidade de o legislador ordinário estender este direito às restantes eleições autárquicas? Pelo contrário! Nas intervenções dos vários deputados que participaram nesta discussão, nomeadamente os deputados Vital Moreira (PCP) e Barbosa de Melo (PPD), ficou esse ponto perfeitamente esclarecido. Referindo-se à proposta citada da 7.ª Comissão, dizia o deputado Vital Moreira (cf. Diário, n.º 105, p. 3431) que a não aprovação desta proposta «não significaria a não aprovação da sua doutrina, significaria apenas que esta Constituição, nesta sede, não diria nada sobre a capacidade de apresentação de candidaturas - como não diz, de resto -, em relação a todo o regime eleitoral das autarquias locais. Pois seria este também mais um ponto em que a Constituição silenciaria — remeteria, portanto, para a lei ordinária».

Mais claro e directo foi ainda, se possível, o deputado Barbosa de Melo (PPD), aquando da aprovação do actual n.º 2 do artigo 246.º (cf. Diário, n.º 105, p. 3432): «Entendemos que daqui não se poderá tirar um argumento a contrario, quer dizer, só porque se refere às freguesias, então a lei fica proibida de a estender e estender este princípio a outras autarquias. Nós não daremos a este preceito nunca uma tal interpretação. Garante-se nas freguesias este direito aos cidadãos, aos grupos de cidadãos. Se os cidadãos ou outras formações sociais terão este direito para além das freguesias é matéria que a lei há-de decidir.»

Perguntar-se-ia, então, qual a razão que levou os constituintes a limitarem este direito às eleições nas freguesias — ponto de vista expresso. Dois tipos de argumentos, nomeadamente da parte do partido proponente desta solução (PS) foram invocados: por um lado, não assegurando na altura os diversos partidos uma presença em todas as freguesias do País, seria perigoso deixar ao legislador ordinário a discricionariedade de permitir ou não as candidaturas de cidadãos eleitores. Daqui a razão bem compreensível por que a Assem-

bleia Constituinte assumiu desde logo essa tarefa, garantindo a plena efectivação da escolha popular nas eleições autárquicas em todo o País.

Por outro lado, receou-se que o alargamento imediato desse direito às eleições municipais pudesse, no contexto conturbado da época, diluir a clareza e a responsabilidade da votação popular numa amálgama de candidaturas propostas por organizações populares. Só por isso e não mais, como resulta das intervenções dos deputados do Partido Socialista José Luís Nunes, aqui presente e que estará recordado, e Luís Filipe Madeira (cf. *Diário*, n.º 104 e 105, pp. 3393 e seguintes, e p. 3432), nas quais se manifesta sempre a possibilidade constitucional de o legislador ordinário vir a alargar aquele direito às restantes eleições, de acordo com a experiência que fosse colhida nos sucessivos actos eleitorais.

Posteriormente, na revisão constitucional de 1982, o MDP, e daqui a nossa admiração pelo seu voto na Comissão, retomou a proposta originária da 7.ª Comissão da Assembleia Constituinte e de novo essa proposta foi recusada. Porém, e mais uma vez, todos os deputados intervenientes, incluindo os dos partidos que a recusaram, deixaram bem claro que a rejeição da proposta do MDP significou apenas a não «constitucionalização» daquela garantia, mas nunca a impossibilidade ou inconstitucionalidade de uma futura lei ordinária admitir candidaturas de grupos de cidadãos a todas as eleições autárquicas [cf. assim as intervenções dos deputados Lopes Cardoso (UEDS), in Diário da Assembleia da República, n.º 124, pp. 5236 e seguintes - aplaudido pelo deputado António Vitorino -, Jorge Miranda (ASDI), ibid., pp. 5239 e seguintes, Almeida Santos (PS), ibid., pp. 5240 e seguintes, Sousa Tavares (PSD), ibid., pp. 5245 e seguintes, e Vital Moreira e Veiga de Oliveira (PCP), in 3.º suplemento ao Diário da Assembleia da República, 2. a série, n. o 49, p. 1020-(102) e seguintes].

Como disse na altura o deputado Jorge Miranda [cf. 3.º suplemento ao Diário da Assembleia da República, 2.ª série, n.º 49, p. 1020-(103)], a não aprovação da proposta do MDP «não significa a impossibilidade de a lei ordinária consagrar a mesma solução». E o prestigioso professor e constitucionalista, premonitoriamente, acrescentou mesmo:

Julgo que estaremos todos de acordo quanto a isso, mas é importante dizê-lo claramente, para amanhã, se restarem quaisquer dúvidas, os trabalhos preparatórios da Constituição funcionarão como documento importante de interpretação [...]

Que mais dizer! E como é possível, sequer, haver dúvidas?...

Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto que propomos a esta Câmara veste-se, insisto, de iniludível importância. Importância prática e até emblemática.

É preciso que todos os portugueses participem, ou pelo menos sintam e saibam que podem participar politicamente, de corpo inteiro, na vida da cidade, na transformação da terra e do País, sem terem de pedir autorização a ninguém, sem necessidade do aval ou da sigla de qualquer formação partidária.

Vozes do PRD: - Muito bem!

O Orador: — Dentro da renovação que se está a operar na nossa vida política e no nosso revivificado regime democrático, para o qual a Assembleia da Repú-

blica, com um novo prestígio, agora muito tem contribuído, esperamos que a aprovação deste projecto seja mais um, e bem significativo, passo em frente. Por nós, queremos dá-lo. Assim outros o queiram também.

Aplausos do PRD e de alguns deputados do PS.

O Sr. Presidente: — Pediram a palavra para formular pedidos de esclarecimento ao Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos os Srs. Deputados Lopes Cardoso, Alberto Avelino, Costa Andrade, António Vitorino, João Amaral, Silva Marques e Hernâni Moutinho. O RRD já não terá tempo para responder. Mas, entretanto, os senhores deputados julgarão da necessidade das perguntas.

Tem a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso...

O'Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Presidente, se o PRD e o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos já não dispõem de tempo para me responder abster-meia de fazer a pergunta e faria uma outra à direcção do meu grupo parlamentar: se porventura dispomos de tempo que permita facilitar a resposta ao Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos. Se, sob essa forma ou qualquer outra, não for possível conceder tempo ao Sr. Deputado, não colocarei, obviamente, a questão.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Para dizer, Sr. Presidente, que o Grupo Parlamentar do PSD cede cinco minutos do seu tempo disponível ao PRD.

O Sr. Presidente: — Tem, então, a palavra o Sr. Deputado Lopes Cardoso.

1. 11 2 . July 1900

O Sr. Lopes Cardoso (Indep.): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, começaria por dizer que o acompanho quanto ao fundo da questão, isto é, quanto à abertura do acesso à apresentação de candidaturas a cidadãos para as autarquias locais. Porém, já o não acompanho quanto à forma como o Sr. Deputado arreda as questões ligadas à constitucionalidade, que, em meu entender, é no mínimo duvidosa — a prova é que se assim não fosse o Sr. Deputado não teria gasto talvez dois terços da sua intervenção para demonstrar que não há inconstitucionalidade na medida. Creio que aí está uma prova indirecta de que a constitucionalidade é, como a entendo, pelo menos duvidosa.

Mas a questão que lhe queria colocar não era esta, mas antes a de saber como é que o Sr. Deputado compatibiliza o «hino» que teceu ao poder local democrático à participação e ao reconhecimento da vontade das populações, à política feita por todos e todos os dias, à necessidade de uma íntima ligação entre eleitores e eleitos — ligação que pressupõe, antes do mais, que os eleitores se reconheçam nos órgãos que elegem —, como compatibiliza tudo isto, dizia, com o voto do seu partido — ou de deputados do seu partido —, ontem, aqui, em relação à criação do concelho de Vizela?

O Sr. José Seabra (PRD): - Não me faça rir!

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Alberto Avelino.

O Sr. Alberto Avelino (PS): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos: Ouvi com atenção a sua intervenção e estranho, frescas que estão as eleições autárquicas e estando esta Assembleia a um ano da possibilidade de revisão constitucional — embora V. Ex. a tenha invocado que isto não é matéria de Constituição e nós achemos que sim —, o espectáculo sobre este projecto de lei.

Neste sentido, gostaria de lhe perguntar o seguinte: ao defender o princípio de que é lícito ao legislador ordinário estabelecer outros processos de admissão de candidaturas não proibidas pelo texto constitucional seríamos levados a concluir que as assembleias regionais — porque eleitas por sufrágio directo e secreto e de harmonia com o princípio da representação proporcional, conforme diz o n.º 2 do artigo 232.º da Constituição — também poderão ser constituídos por um grupo de cidadãos independentes?

O Sr. Présidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Costa Andrade. An

and distribution of the common such su

O Sr. Costa Andrade (PSD): - Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, o PSD aceita como boa a demonstração, que o Sr. Deputado terá logrado fazer, da não violação da Constituição. O PSD não tem ideias claras nesse assunto e do seu estudo desenvolvido e aturado podemos, de certo modo, louvar-nos. Admitamos que a Constituição não se opõe, não temos ideias claras contra isso, pelo contrário, propendemos mesmo a acreditar que o Sr. Deputado terá razão nesse aspecto: 🖒 De todo o modo, isso significa que o problema não deve colocar-se em termos de ser constitucional ou não, mas em termos de ser bom ou mau, correcto ou incorrecto, adequado ou inadequado. E deve colocar-se como se colocam todas as coisas que em direito não relevam da constitucionalidade, isto é, a decisão não deve ter um carácter ad eternum; o facto de a legislação ser adequada ou inadequada deve decidir-se num quadro de um certo horizonte temporal.

Isto é, aqui e agora, em Portugal, será necessária esta alteração legislativa? Será boa, será correcta? Parece-me que o problema deve colocar-se assim.

Portanto, o problema, para o PSD, não se coloca quanto à constitucionalidade, mas, sim, quanto à bondade da solução.

Também não nos parece que existam razões de princípio ou de tese que digam, em absoluto, não aos independentes, que digam que isso é contra todos os princípios, bem como não nos parece que se possa dizer que a não admissibilidade dos independentes é um escândalo e viola todas as regras. Parece-nos que as coisas não devem colocar-se em termos de direito natural mas no plano mais modesto de saber se no quadro actual, com as estruturas que temos, com o quadro partidário que temos, deve ou não deve abrir-se a possibilidade de os independentes se candidatarem aos executivos e aos parlamentos municipais.

Como o Sr. Deputado sabe, uma das questões que com mais acuidade se colocou na altura da elaboração da lei foi a questão, mais extremada, de saber se os executivos deveriam ou não ser eleitos por método maioritário. A assembleia municipal teria a possibilidade de abrir as suas portas à representação proporcional, mas os executivos deveriam ser maioritariamente eleitos. Achou-se o meio-termo e, apesar de tudo, optou-se pelo sistema da proporcionalidade partidária.

Proporcionalidade partidária entendida no nosso quadro partidário; não se trata de um quadro partidário inglês, nós não temos dois ou três partidos, o nosso leque partidário é extremamente diversificado, digamos que em Portugal há partidos para todos os gostos. O nosso leque vai da direita à extrema-esquerda, com uma lógica mais que partidária, existindo partidos com uma ética antipartido. Neste momento, já temos «quase tudo» em Portugal e pergunto se a introdução de independentes não iria aumentar a complexidade a nível dos executivos para além daquilo que é tolerável — neste momento, repito.

As questões, para o PSD, não se colocam em termos de direito natural mas em termos do que se passa aqui e agora. Isto porque se amanhã as circunstâncias se alterarem é natural que o que é hoje direito adequado amanhã não o seja. Mas neste quadro, quando há uma complexidade tão grande a nível dos executivos, a introdução concorrencial de candidaturas independentes não iria tornar o nosso poder autárquico mais complexo, mais disfuncional e hoc sensu, mais enfraquecido?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. António Vitorino.

O Sr. António Vitorino (PS): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, não curando agora da questão da constitucionalidade, que não ficou provada nem deixou de o ficar na intervenção de V. Ex.ª, pois as questões de constitucionalidade não são reconduzíveis a questões de história doutrinária acerca da constitucionalidade dos preceitos, mas só podem ser resolvidas com base em argumentos interpretativos da Constituição e foi isso que o Sr. Deputado não fez, a minha intervenção terá outros dois objectivos distintos.

O primeiro é referente aos critérios que o PRD propõe. Penso que são critérios improfícuos e cuja dimensão é verdadeiramente ridícula para o universo a que se dirigem. Eles poderiam, por um lado, ser fruto de um preconceito contra os partidos políticos, que leva a que em geral se conceba que os partidos sejam instituições de superstrutura e não instituições enraizadas na dinâmica local. Mas, para quem se distinguiu como um dos partidos que mais insistentemente tem elogiado a experiência do poder local e que tem por referencial aquele que, no passado, se quis autoclassificar como paladino da defesa do poder local, a pergunta que coloco é a seguinte: será que a experiência do poder local, nestes últimos doze anos, foi tão má que demonstrou que é necessário que existam listas de independentes para salvaguardar os valores políticos de independência, de isenção e de eficácia com que o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos se apresentou para defender aqui estas listas de independentes? Ou será apenas a tentativa de prestar culto a um princípio programático, mesmo que ele não tenha correspondência na prática?

A segunda questão diz respeito às listas de independentes. Parece-me que elas são defensáveis, mas não com base na argumentação que o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos produziu e que, permita-me que lhe diga, é uma argumentação cândida. Isto na medida em que, por exemplo, as listas de independentes não são só o reverso da medalha que ele apresentou, pois têm a outra face da medalha. As listas de independentes podem ser as listas de partidos disfarçados de indepen-

dentes; podem ser as listas dos homens de palha de grupos económicos, de grupos de construção civil que se apossam das autarquias locais para, por essa via, controlarem planos de urbanização e desfeitiarem a própria vontade popular.

Vozes do PS e do PSD: — Muito bem!

O Orador: — Podem ser, até, listas de convite à irresponsabilidade da gestão desses independentes. Porque a gestão assumida pelos partidos políticos é uma gestão responsável à escala nacional e, designadamente, perante o Orçamento do Estado. As listas de independentes são realidades fluidas, hoje aparecem, amanhã desaparecem, e a responsabilização pela sua gestão não pode ser feita em termos permanentes e nacionais.

Penso que, independentemente da posição que nós venhamos a tomar sobre esta matéria, não é, nunca, possível abordar uma questão tão importante como esta dizendo apenas que se trata do eldorado do poder local, pois isso é a visão de uma só parte do problema. A outra parte do problema também existe e um legislador consciente tem de se acautelar para que não se deixem portas abertas a esses efeitos perversos, em relação ao que, à luz dos princípios, poderia ser uma solução adequada.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, os órgãos autárquicos foram eleitos no final do ano passado, têm escassos cinco meses de vida e vão prolongar o seu mandato até final de 1989, altura em que haverá de novo eleições gerais autárquicas.

É sabido que em Portugal o poder local se defronta com gravíssimos problemas. Creio que neste momento não valerá a pena estarmos a equacioná-los todos, mas gostaria apenas de recordar o que se passou aquando do último debate do Orçamento do Estado, para pôr em evidência a importância da unidade dos municípios e da estabilidade da sua vida e do seu enquadramento institucional.

Hoje mesmo reúne-se o Congresso da Associação Nacional de Municípios Portugueses para construir ou reforçar a sua unidade, com vista a uma luta que não se tem mostrado nada fácil.

Assim, gostaria de perguntar o seguinte: Sr. Deputado, porquê colocar esta questão a quatro anos do termo do mandato dos órgãos autárquicos? Para os desestabilizar? Para enfraquecer a sua luta? Ou será que subjacente à apresentação deste projecto de lei está uma intenção de, dentro de certas autarquias, provocar rapidamente a sua queda, com todos os efeitos negativos que isso acarreta?

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Silva Marques.

O Sr. Silva Marques (PSD): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, pessoalmente vi com a maior simpatia o projecto de lei que o PRD apresentou. Mas tendo tido oportunidade de debater a questão no seio da minha bancada, eu próprio tenho de reconhecer que é difícil dar um voto favorável ao diploma. Digo isto — e podemos considerar que hoje estamos confrontados com a mesma questão de ontem, embora numa

À

modalidade diferente — sobretudo porque o vosso projecto de lei tem os inconvenientes de pretender uma alteração parcelar, fora, portanto, da lógica de um determinado sistema. Daí que ele, sendo em si bom, possa trazer maiores inconvenientes do que vantagens. Mas o problema é o mesmo.

Disse V. Ex. a que era escandaloso o facto de não se aceitarem candidaturas independentes, mas eu diria antes que escandaloso é o sistema político que foi instaurado no nosso país depois do 25 de Abril, que tende para uma tensão entre o sistema de representação política decorrente de um monopólio e os cidadãos — isto para além de outras agravantes, entre as quais se conta o afastamento dos eleitos relativamente aos eleitores:

Portanto, escandaloso é o sistema, e nós, PSD, queremos alterá-lo, simplesmente não temos tido a maioria suficiente para isso, pois, como sabe, é imprescindível uma maioria qualificada.

Há-de reparar, Sr. Deputado, que, abrindo-se a possibilidade das candidaturas independentes; podemos, sem introduzir no sistema uma nova lógica, estár a dar um contributo para a desagregação da formação de maiorias executivas autárquicas.

Hoje, apesar do monopólio partidário, já são muito frequentes os efeitos perniciosos de um excesso de fragmentação ao nível dos executivos autárquicos. Ora, a possibilidade de hayer candidaturas independentes, sem introduzir uma outra lógica ao sistema, pode agravar essa situação, e assim sucessivamente.

Por isso, Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, o vosso diploma, que em si é bom, de facto, tendo em conta os argumentos contrários e sobretudo esta questão do sistema, dificilmente poderá mereçer — eu próprio o reconheço — um voto favorável.

Em todo o caso, não posso deixar de acentuar que o problema que o Sr. Deputado levantou por via deste projecto de lei isolado é o do próprio sistema político. O que pergunto a V. Ex.ª é se não reconhece que, de facto, o vosso diploma tem, sobretudo, a característica de uma alteração isolada, pelo que é susceptível de reprovação.

de reprovação.

O Sr. **Presidente:** — Tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Moutinho.

O Sr. Hernâni Moutinho (CDS): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, gostaria de dizer-lhe que estou de acordo com grande parte das considerações que teceu na sua intervenção, nomeadamente quanto à abordagem que fez da questão da constitucionalidade ou inconstitucionalidade da alteração que propõe para o Decreto-Lei n.º 701-A/76, permitindo aos cidadãos eleitores a possibilidade de apresentar candidaturas às câmaras e assembleias municipais.

No entanto, algumas das considerações que: V. Ex. a fez são, porventura, excessivas, nomeadamente quando falou do aspecto inaceitável e escandaloso de não ser possível hoje os cidadãos eleitores apresentarem essas candidaturas, bem como a referência concreta que fez ao artigo 212.º, que combinou com o artigo 48.º, n.º 1, ambos da Constituição da República Portuguesa, para dizer que a participação directa e activa dos cidadãos na vida política constitui condição e instrumento fundamentais de consolidação do sistema democrático.

A minha pergunta vai no sentido de saber se V. Ex. a considera que esta alteração que propõe é condição sine qua non para a participação efectiva dos cidadãos na

vida política democrática e para a consolidação do próprio sistema democrático. Entende o Sr. Deputado que ele não foi consolidado por essa circunstância?

Para além disso, gostaria também de perguntar-lhe se, tendo em conta a experiência do poder local havida até aqui, resulta fundamental para V. Ex. a e para o seu partido esta alteração ou, fazendo a pergunta de outra forma, se entende que a experiência do poder local no que concerne às assembleias de freguesia é por si suficiente para dizer que o sistema que propõe é melhor do que aquele que tem estado em vigor até agora.

O Sr. Presidente: — Tem a palavra o Sr. Deputado Carlos Brito.

O Sr. Carlos Brito (PCP): — Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, ouvi com muita atenção a sua intervenção e devo até dizer-lhe que a questão que o PRD aqui trouxe hoje à consideração da Assembleia da República despertou grande simpatia nesta bancada — aliás, havíamo-la defendido durante os trabalhos da Assembleia Constituinte.

Em todo o caso, reparei que V. Ex. a dedicou uma boa parte da sua intervenção à questão da constitucionalidade, facto que é compreensível, pois, efectivamente, ela é, apesar de tudo, duvidosa. Mas na intervenção que iremos produzir sobre esta matéria abordaremos essa questão.

Por outro lado, o Sr. Deputado dedicou ainda uma parte da sua exposição à história desta questão nos anais da Assembleia da República, mas creio que falou pouco da experiência do poder local actual.

Ora, como já foi salientado, a Constituição e a lei consagram a possibilidade de apresentação de listas de cidadãos eleitores — independentes, portanto — para as eleições das assembleias de freguesia.

Pergunto: o PRD fez algum estudo acerca deste processo de participação? Ele tem crescido? Tem-se tornado um elemento cada vez mais relevante na vida do poder local ou, pelo contrário, é um processo em definhamento? Haverá, então, um processo de emancipação das populações da tutela dos partidos ao nível do poder local ou, pelo contrário, há um enraizamento da actividade dos partidos no poder local, que é um dos lados mais positivos e patrióticos da actividade dos grandes partidos políticos e, mais, é uma verdadeira escola dos seus quadros, como aliás se pode verificar aqui por uma parte dos deputados presentes na Assembleia da República?

Outra questão; Sr. Deputado: é ou não verdade que, ponderando a experiência actual do poder político — por exemplo, as tentativas e experiências de apresentação de listas de cidadãos eleitores nalgumas grandes freguesias —, se verifica que eles acabam por ir procurar a protecção de um partido porque reconhecem que não estão em condições de prosseguir a actividade de propaganda e de informação que é necessária?

Creio que se poderia dizer que esta solução trazida hoje pelo PRD a esta Câmara, decorridos dez ou onze anos sobre as primeiras discussões que fizemos acerca desta matéria, quase que desconhece a realidade do que tem sido o poder local e vem ainda polemizar teoricamente uma matéria em relação à qual os partidos políticos têm tido uma notável e importantíssima experiência.

0

Será ou não assim, Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos?

O Sr. Presidente: — Tem a palavra, para responder, o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos.

O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: Foi posto um vasto e rico conjunto de questões, a que, obviamente, não terei tempo de responder como desejaria, pelo que tentarei ser o mais sintético e directo possível.

Relativamente à pergunta que o Sr. Deputado Lopes Cardoso me fez, o qual sei que sempre defendeu, coerentemente com a sua linha de orientação, este princípio — aliás, como sempre tem acontecido ao longo de toda a sua actividade política —, devo confessar com toda a franqueza que não a compreendo.

Perguntou-me o Sr. Deputado como compatibilizo tudo o que disse com o sentido de voto do meu partido ontem no caso de Vizela.

Ora, além de obviamente não ir fazer uma declaração de voto sobre o caso de ontem — isso já discutimos ontem —, acontece que o meu partido, de acordo com os seus estatutos, deu liberdade de voto aos seus deputados. Aliás, nem tinha que a dar, pois isso está nos estatutos e, no que diz respeito às questões regionais e locais, isso ainda é mais imperativo, pois está expresso que cada deputado vota de acordo com a sua consciência aquilo que entende ser melhor.

A votação do PRD foi, como sabe e pôde ver, muito diversificada de deputado para deputado. Houve as três posições e foi um dos partifos que teve mais deputados presentes para cada um assumir a sua responsabilidade.

Aplausos do PRD e do PSD.

Portanto, de facto, não houve um voto do partido. No entanto, terei muito gosto em explicar-lhe pessoalmente a minha posição.

Em relação ao Sr. Deputado Alberto Avelino quero responder que sim. De acordo com a minha exposição, nada impede que possa haver candidaturas independentes nas eleições para os órgãos das regiões autónomas.

Em relação à intervenção do Sr. Deputado Costa Andrade, tomo nota que ele entende que do ponto de vista constitucional não há qualquer problema, o que vindo dele é especialmente de notar.

Uma das questões que pus — que aliás viria a ser retomada por um outro senhor deputado — é a de saber se a intervenção dos independentes não iria prejudicar a operacionalidade dos executivos camarários. A minha convicção é que não, obviamente que não, ou melhor, a intervenção de independentes pode ser tão prejudicial como as listas apresentadas pelos partidos, depende muitas vezes das pessoas. De qualquer modo, penso que não, até porque penso que já hoje nenhum partido tem a coragem de defender, embora na prática não saiba se será sempre assim, que os autarcas estão dependentes, no exercício da sua actividade, das ordens do próprio partido, isto é, que os autarcas eleitos em listas não têm independência na sua actuação.

Tal como é posta a questão, parece que essa operacionalidade é beneficiada porque os autarcas estão, no exercício da sua actividade, ainda sujeitos à disciplina partidária. Bom, se isso se verifica penso que é péssimo para a democracia e para as autarquias.

Em relação à questão posta pelo Sr. Deputado António Vitorino, que aliás fez uma crítica algo violenta à questão constitucional, devo dizer que, de facto e ao contrário do que disse, eu citei argumentos interpretativos — e não só históricos, mas também de constitucionalistas, sem desprimor para outros que não citei — dos Profs. Jorge Miranda, Vital Moreira e Gomes Canotilho que são unânimes em considerar que, do ponto de vista constitucional, não há qualquer problema nesta questão.

Em relação à observação do Sr. Deputado Lopes Cardoso, aproveito para dizer que se me demorei nessa questão foi porque vi que no debate em Comissão, algum partido podia, porventura, ser levado a tomar a posição de não se pronunciar sobre a questão de fundo mas unicamente sobre a constitucionalidade, e foi isto que eu pretendi afastar.

No que se refere à sua pergunta no sentido de saber se a experiência do poder local tem sido tão má que obrigue a esta solução, devo dizer que, pelo contário, entendemos que a experiência do poder local tem sido positiva na generalidade, que a apoiamos e que a temos nos nossos princípios, embora nas últimas eleições a que concorremos tenhamos cometido nesse domínio erros que admitidos (inclusivamente ao apoiar candidatos a autarcas apresentados por outros partidos).

A experiência tem sido muito positiva, mas nada garante que não fosse ainda mais positiva se houvesse também listas de independentes. E é óbvio que onde os actuais autarcas, apresentados por partidos ou ligados a eles, têm feito um bom papel, o problema não se levanta; aí, obviamente, que é natural que não apareçam listas de independentes.

De maneira nenhuma apresentei esta questão como se fosse — usando a expressão do Sr. Deputado — o eldorado do poder local. Primeiro não costumo ter visões maniqueísticas destas coisas e, segundo, não é esse o sentido da minha intervenção.

O que acabo de dizer aplica-se à questão posta pelo Sr. Deputado João Amaral, embora nem lhe responda à pergunta porque penso que nem se trata de uma pergunta, é uma mera insinuação, que rejeito, que se destina a desestabilizar ou a provocar a queda de executivos camarários.

Quanto ao Sr. Deputado Silva Marques, penso que a questão que me colocou é bastante semelhante à do Sr. Deputado Costa Andrade, referente a uma possível desagregação. Francamente penso que, em geral, esta solução não levará necessariamente à desagregação, mas, evidentemente essa hipótese não estará afastada em alguns casos. Mas também nenhum Sr. Deputado nem nenhum partido poderá garantir que algum autarca eleito em algumas das suas listas alguma vez ou muitas vezes não contribuiu já para alguma desagregação ou e para alguma instabilidade, dado que isso muitas vezes resulta das próprias pessoas. As pessoas são muito importantes e há pessoas melhores e menos boas em todos os partidos; aí, penso que se deve combater o maniqueismo. Julgo também que esta solução não é uma alteração isolada que possa trazer problemas ao equilíbrio do sistema.

As questões postas pelo Sr. Deputado Hernâni Moutinho já foram também em parte respondidas. E quando pergunta se a experiência do poder local não tem sido boa e se não poderá ser melhor, respondo-lhe que nós temos esperança que sim.

Mas, para além dessa questão prática, há uma questão que eu qualifiquei de emblemática e que considero importante: julgamos fundamental do ponto de vista psicológico e de dinamização dos cidadãos que estes saibam que têm o direito, ao nível dos concelhos, de apresentar candidaturas para todos os cargos, mesmo que esse direito não seja exercido, mesmo que não haja condições para que isso se verifique.

Aliás, a esse nível, a pergunta que o Sr. Deputado Carlos Brito pôs até é muito interessante. E que o Sr. Deputado Carlos Brito e o Partido Comunista, com a sua forte organização e o largo conhecimento que possuem destes casos, sabem que inclusivamente nas grandes freguesias há muitas listas de independentes que acabam por procurar o apoio dos partidos.

Temos inclusivamente consciência que, mesmo consagrado este direito dos cidadãos apresentarem listas de independentes, eles estarão sempre em posição de desigualdade, por não terem as máquinas partidárias por detrás.

Ora, o que nos queremos afastar é que listas de independentes, para poderem candidatar-se às câmaras, tenham de ir pedir a autorização ou o aval de um partido; parece-nos que isto na prática é fundamental e, em nome da dignidade do regime democrático e da participação dos cidadãos, mesmo que em abstracto, era importante aprovar este regime em lei ordinária.

Aplausos do PRD.

- O Sr: Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado José Luís Nunes. 95.
- O Sr. José Luís Nunes (PS): Sr. Presidente, Srs. Deputados: O Grupo Parlamentar Socialista reuniu-se para discutir esta matéria e a posição que definiu orienta-se por dois vectores.

Em primeiro lugar, considerámos, por variadíssimas ordens de razões, que na próxima revisão constitucional se deve consagrar o princípio de que às eleições para as autarquias locais, portanto câmaras e assembleias municipais, devem poder apresentar-se listas de cidadãos independentes.

Penso que é importante que se refiram os argumentos que pendem neste sentido e não noutro. Liminarmente, consideramos que os riscos que havia há dez anos em relação à democracia portuguesa...

Sr. Presidente, estou a falar e há um barulho atrás de mim que me impede de seguir o raciocínio e que a Câmara entenda o que eu estou a dizer. Portanto, interrompo até que se criém condições para poder continuar...

Vozes do PSD: — São os do seu partido! ...

O Sr. Presidente: — Queira, então, aguardar. Peço aos senhores deputados o favor de se sentarem e de fazerem silêncio.

. .

- O Sr. António, Capucho (PSD): É a FAUL a
- O Orador: Seja lá quem for, pois não vejo o que se passa atrás de mim.

Dizia eu que, por variadíssimas razões, pensamos que se devem apresentar candidatos independentes às câmaras e assembleias municipais. As razões aduzidas foram várias: primeiro, o princípio do moderno pensamento socialista de privilegiar um pouco o ressurgimento das comunidades de base...

- O Sr. Silva Marques (PSD): Isso é uma evolução, muito recente mesmol...
- O Orador: O problema não é esse! O Sr. Deputado é que é um estalinista atrasado na sua «desestalinização», portanto, vê algumas coisas como recentes quando elas são antigas.
- O Sr. Silva Marques (PSD): Tenha mais fair play, Sr. Deputado.
- O Orador: Tenho fair play, só que isto é verdade e, entre o fair play e a verdade, opto por esta. Dizia eu...
- O Sr. António Capucho (PSD): O senhor é um jacobino horroroso!
- O Orador: Se V. Ex. a retirar o horroroso, está a falar verdade... Risos.
- O'Sr. António Capucho (PSD): Então é só jaco-
 - O Orador: Jacobino tout court. Risos.

Dizia eu que ha quem pense que esta é uma aquisição dos partidos socialistas modernos.

Mas uma outra questão que é sublinhada a este respeito é a seguinte: as razões que levaram a Constituição a incluir esta possibilidade, hoje, decorridos dez anos, já não são válidas, e já não o são pois foi o afastado receio que havia quanto à fragilidade dos partidos e a necessidade de combater um certo caciquismo desordenado que se podia criar. Hoje em dia os partidos encontram-se em condições de poderem aguentar perfeitamente a concorrência de cidadãos independentes.

A terceira questão é a seguinte: a diversidade de temática nas autarquias locais pode criar clivagens partidárias. Dito de outra forma, os partidos, pela sua natureza, podem não estar em condições de assumir inteiramente as clivagens que se verificam nas autarquias locais.

Em quarto lugar, e respondendo ao Sr. Deputado Silva Marques, há uma posição minha, pessoal, que está de acordo com tudo isso, porque penso também que a evolução é nesse sentido e que é inevitável que se caminhe para aí.

Dito isto, defendendo, portanto, a bondade desta solução, sem defender o articulado do PRD em relação ao qual poderiam ser feitas críticas, nas quais não vou entrar. Pensamos que esta solução é inconstitucional ou, se se quiser, de duvidosa constitucionalidade. Pensamos que assim é e, mais, pensamos que devem ser tiradas consequências deste facto, porque poderia dizer-se o seguinte: admitindo, por hipótese, que o diploma é de duvidosa constitucionalidade, porquê tirar consequências deste facto e exprimi-las no voto contra? É porque esta lei, senhores deputados, não tem, neste momento, objecto, ou melhor, não tem objecto provável.

As próximas eleições para as autarquias locais vão realizar-se depois da revisão constitucional e, portanto, tudo aconselha a que se espere pela revisão constitucional para introduzir uma norma constitucional que permita uma lei deste tipo.

Para que se não afirme com tanta certeza e com tanta segurança a constitucionalidade desta lei, vou ler alguns temas do debate da revisão constitucional. Na altura, foi feita uma proposta que dizia o seguinte:

Podem apresentar candidaturas para as eleições dos órgãos das autarquias locais, além dos partidos políticos, outros grupos de cidadãos eleitores, nos termos estabelecidos por lei.

O que aconteceu foi que esta proposta foi rejeitada, e, se agora aprovássemos uma proposta neste sentido, o que acontecia era que criávamos, por lei ordinária, aquilo que, até à data, só tem sido criado por lei constitucional e que é a possibilidade de apresentação de candidaturas por grupos de cidadãos.

O que isto significa é que na nossa Constituição só se prevê expressamente a existência de dois casos em que os cidadãos podem apresentar directamente candidaturas: um é relativo à candidatura para a Presidência da República, que é um órgão uninominal, e o outro é relativo à candidatura para as assembleias de freguesia. São estes os únicos casos em que a Constituição previu esta possibilidade.

Obviamente que o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos valoriza demasiado, na minha maneira de ver, o argumento de ordem histórica, que — e vamo-nos reconhecer na esteira da intervenção do Sr. Deputado Costa Andrade —, hoje em dia, não é, de maneira nenhuma, decisivo.

Simplesmente, se por lei ordinária...

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado, dá-me licença que o interrompa?

O Orador: - Faça o favor, Sr. Deputado.

O Sr. Costa Andrade (PSD): — Sr. Deputado, a sua intervenção é particularmente interessante e pode relevar não só para agora mas até para outros debates em matéria de constitucionalidade. Por isso, convém que nos esclareçamos de facto.

Tenho para mim que o facto de o legislador constituinte não ter tomado posição pela positiva a favor da inclusão de independentes nas listas pode ter dois significados: um, o de que o legislador constituinte quis que não houvessem candidaturas independentes, e outro, o de que o legislador constituinte não quis constitucionalizar a matéria, isto é, o legislador constituinte quis que esta matéria não fosse objecto de cobertura constitucional.

Tenho para mim que esta última interpretação é a mais correcta; o legislador constitucional não contemplou na Constituição o tema, mas deixou o campo coberto ao legislador ordinário para agir conforme entender.

Não concorda, Sr. Deputado?

O Orador: — Já lá iremos, Sr. Deputado.

Estava a fazer-lhe um elogio, dizendo que a sua intervenção tinha sido particularmente interessante e que o problema do argumento histórico na interpretação de um texto constitucional corresponde à forma de

entender do moderno direito. Actualmente, não se valoriza o argumento histórico tanto como se fazia há 30 anos, mas também não se desvaloriza tanto assim. É mais um elemento interpretativo da vontade do legislador do que um elemento decisivo na caracterização das soluções adoptadas.

Dito isto, o que aconteceria se, por acaso, contra a Constituição, adoptássemos a solução do PRD?

O Sr. Deputado Costa Andrade disse, numa intervenção importante, que seria admissível que, ao excluir este tema, o legislador constitucional não o quisesse tratar. Penso que não, que o legislador constitucional quis tratar deste tema ao excluí-lo, pois, caso contrário cairíamos numa situação perfeitamente caricata, em que os órgãos de freguesia — importantíssimos, sem dúvida, mas que na hierarquia das autarquias locais são órgãos mais de base e, de certa maneira, hierarquicamente inferiores — tinham garantida constitucionalmente a sua forma de eleição enquanto as câmaras municipais não a tinham. Este argumento é de uma importância capital.

O Sr. Deputado Costa Andrade (se não foi V. Ex. a peço-lhe desculpa) fez uma referência ao carácter sistemático da Constituição. Ora, é o carácter sistemático da Constituição que impõe que o legislador, que esta Assembleia da República, opte entre duas teses, de uma vez por todas. Das duas uma: ou nós admitimos que, para garantia dos cidadãos — tal como aconteceu até hoje —, a forma de eleição para os diversos órgãos da Administração Pública deve ser constitucionalmente definida, deixando à lei ordinária o cuidado de a regulamentar, ou abrimos uma excepção para as autarquias locais, excepção essa que, abrindo-se para as câmaras municipais, não se sabe onde acabará.

Digo que não se sabe onde acabará a excepção porque, há alguns anos (perdoe-me o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos a analogia, que as suas palavras não merecem, mas que a situação merece), tentou-se referendar a Constituição da República com o seguinte argumento: «O referendo não está proibido pela Constituição, logo é permitido e pode ser imposto por lei ordinária.» Isto foi o que se fez há uns anos. Ora, o que diz a Constituição, no artigo 3.º, é que «a soberania, una e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição». Portanto, se os Srs. Deputados, por uma questão de momento, sem objecto útil - pois as eleições são daqui a quatro anos -, puseram em causa o princípio fundamental das eleições, do exercício de soberania nas formas previstas na Constituição (que as há, que podem ser criadas por lei ordinária), VV. Ex. as darão uma pancada terrível no texto constitucional, ainda que com as melhores intenções do mundo.

O Partido Socialista tem uma posição responsável. Pensamos que «a soberania, una e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição», só na Constituição e em mais nenhum diploma. Pensamos que não se pode deixar às maiorias flutuantes, que se possam formar nesta Câmara, a possibilidade de criarem novas formas de exercício da soberania em nome do povo. Não existe nenhum argumento nem nenhuma razão política que possam justificar este ponto.

Que conclusão se pode tirar do que ficou dito? Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, que utilidade teve o seu projecto? Teve alguma, teve a utilidade de nos permitir — a nós, Grupo Parlamentar do Partido

Socialista — dizer que, salvo a possibilidade, sempre possível, de um debate parlamentar vir a modificar as nossas opiniões (hipótese que atinge todos os grupos parlamentares), daremos, na próxima revisão constitucional, a nossa adesão ao normativo que permita que cidadãos independentes dos partidos políticos concorram às câmaras municipais e às assembleias municipais. Permiti-lo-emos e, mais, até sublinharemos que esses cidadãos não merecem o qualificativo de independentes, pois trata-se de cidadãos não filiados em partidos políticos, o que é diferente do qualificativo de cidadãos independentes.

Os cidadãos têm o direito de concorrer às eleições para as autarquias locais e em sede de revisão constitucional votaremos uma norma nesse sentido. Porém, o que não faremos é pôr em causa o princípio fundamental de que as formas de exercício da soberania pelo povo devem ser definidas pela Constituição e só por ela.

Por estas razões, o projecto de lei de VV. Ex. as tem o nosso voto contra.

Aplausos de alguns deputados do PS.

- O Sr. Presidente: Para fazer um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Magalhães' Mota, que usará de tempo cedido pelo CDS.
- O Sr. Magalhães Mota (PRD): Em primeiro lugar, agradeço ao CDS a cedência de tempo para fazer este pedido de esclarecimento e tentarei usá-lo rigorosamente, sendo extremamente breve.
- Sr. Deputado José Luís Nunes, tanto quanto me apercebi, a sua argumentação resumiu-se a expor uma situação que tem a seguinte interpretação constitucional: tudo quanto não está expresso na Constituição é 1.30 proibido.

Ora bem, é com este resumo que não concordamos. Pelo contrário, pensamos que a interdição do direito de participação dos cidadãos na vida política, para ser proibida, precisa de estar registada constitucionalmente.

Quando o Sr. Deputado José Luís Nunes diz que está de acordo com esta solução mas só de aqui por algum tempo, pergunto-lhe: porquê adiar soluções com que se está de acordo? Porquê-ultrapassar, permanentemente, as circunstâncias e os acontecimentos?

Invoca o argumento de que só haverá eleições daqui a quatro anos, mas eu pergunto-lhe se, por exemplo, não será mais útil e mais oportuno legislar em relação ao processo eleitoral antes de este se iniciar, concedendo oportunidades às pessoas para não terem de se organizar sobre a hora e sob pressão de um processo eleitoral.

Por exemplo, não haverá hipótese de haver eleições intercalares nalguma autarquia? Só por si, este facto põe em causa o seu argumento. ; ;

- O Sr. Presidente: Para um pedido de esclarecimento, tem a palavra o Sr. Deputado Borges de Car-valho.
- O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): Sr. Deputado José Luís Nunes, queria pôr-lhe duas questões e devoconfessar-lhe que, nesta matéria, tenho as maiores dúvidas e os maiores problemas de consciência.

Em relação ao argumento que V. Ex.ª invocou, de que só constitucionalmente se poderia resolver o problema, creio que - apesar do vigor das suas palavras — algo não está certo. É que se V. Ex.ª diz que

esta matéria tem de ser constitucional, e não pode deixar de o ser, então, como é que é legítimo que haja uma lei que impõe que sejam os partidos políticos a concorrer, uma vez que isso não está expresso na Constituição?

Parece-me que esse argumento não colhe, mas gostaria de ouvir a sua explicação.

Por outro lado, a sua intervenção põe-me problemas graves quanto à posição do Partido Socialista nestamatéria. É que V. Ex. a veio dizer-nos exactamente o contrário do que tinha dito há pouco o seu companheiro de bancada António Vitorino.

O Sr. Deputado António Vitorino teceu, aliás, considerações judiciosas — que muito contribuíram para agravar os meus problemas a este respeito — acerca dos perigos da aprovação do projecto de lei do PRD. Foram argumentos de peso muito consideráveis e que contribuem, com certeza, para a formação da nossa

No seguimento desses argumentos o Sr. Deputado António Vitorino disse-nos que o projecto de lei, em si, era mau e ter-se-ia de votar contra, dando-nos a impressão de que ele é, de facto, substancialmente contra a alteração proposta. V. Ex.a vem dizer precisamente o contrário: diz que o Partido Socialista não é contra nada disto, é-o apenas por uma questão formal, ou seja, para o PS não é nesta sede, não é com uma lei ordinária que se resolve o problema.

Portanto, o Partido Socialista está, mais uma vez, dividido quanto a uma questão: em que se poderia pensar que essa divisão não existia. Por isso, pergunto: trata-se, mais uma vez, da luta interna no PS ou trata--se de alguma posição pessoal, que nada tem a ver com a do seu grupo parlamentar? amentar?

- O Sr. José Luís Nunes (PS): Sr. Presidente, dá--me licença que use da palavra para responder?
- O Sr. Presidente: Sr. Deputado José Luís Nunes, embora já não disponha de tempo para o fazer, a Mesa deliberou que poderá dispor de três minutos para responder. Tem a palavra V. Ex. a
- O Sr. José Luís Nunes (PS): Sr. Deputado Magalhães Mota, eu não disse que tudo quanto não está expresso na Constituição é proibido. O que disse foi que, neste caso concreto, era expressamente proibido. È citei o artigo 3.°, que não tem vindo à baila e que diz assim: «A soberania, una e indivisível, reside no povo, que a exerce segundo as formas previstas na Constituição.» Isto significa que as formas de exercício da soberania devem ser previstas na Constituição.
- O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?

É que o senhor disse o contrário...

- O Orador: Sr. Deputado, tenho só três minutos para responder, portanto, não posso deixar que me interrompam.
- O Sr. José Carlos Vasconcelos (PRD): Mas o senhor disse o contrário na Assembleia Constituinte...
- O Orador: Não autorizo que o Sr. Deputado me interrompa.

O senhor acha que eu disso o contrário na Assembleia Constituinte, não me recordo do que disse, mas não o devo ter feito, porque isto vai muito além do que eu penso...

Aliás, se V. Ex. a quiser, dir-lhe-ei que este artigo 3.º foi aprovado quando na altura se falava nas formas dinâmicas do poder popular e de outras coisas.

Mas dou de barato que V. Ex.^a tenha lido mal o texto constitucional.

Portanto, dizia eu que devem estar previstas na Constituição as formas de exercício da soberania pelo povo. E embora o *referendum* não esteja expressamente proibido no artigo 3.°, não podemos deixar de afirmar que ele está proibido na Constituição, por ser uma forma de exercício do poder não definida na Constituição. Este ponto é fundamental.

A segunda questão que me foi posta é esta: para quê adiar as soluções? Mas não se trata de adiar as soluções, Sr. Deputado Magalhães Mota. Trata-se de as consagrar na sede própria e no momento próprio. Nada mais. Nós criticamos a sua proposta de lei simplesmente porque ela precipita as soluções.

Agora vou responder ao Sr. Deputado Borges de Carvalho, que está a ler não sei o quê e que era bom que ouvisse o que vou dizer-lhe.

Não existe nenhum conflito entre o Sr. Deputado António Vitorino e eu próprio.

- O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): Há uma discrepância...
- O Orador: Não, não há nenhuma discrepância. Por acaso tive ocasião de dizer que estávamos de acordo quanto ao princípio, mas que havia pontos de regulação directa da lei nos quais estávamos em desacordo.
- O Sr. Deputado António Vitorino fez uma crítica em relação à regulação de alguns pontos concretos de lei, enquanto eu me referi só ao princípio constitucional. Neste princípio o Sr. Deputado António Vitorino e eu estamos de acordo, como não podia deixar de ser.
- O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): Dá-me licença que o interrompa, Sr. Deputado?
 - O Orador: Faça favor, Sr. Deputado.
- O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): O Sr. Deputado foi mais longe.

Ao contrário do que tinha dito o Sr. Deputado António Vitorino, o Sr. Deputado disse que, futuramente, o PS seria a favor desta alteração, enquanto o Sr. Deputado Vitorino disse que seria contra.

- O Orador: Não, Sr. Deputado. Não disse, não.
- O Sr. Borges de Carvalho (Indep.): Qual é afinal a posição do Partido Socialista?
- O Orador: Dissemos que éramos a favor da inserção de um normativo constitucional que permitisse à lei ordinária regulamentar em termos que depois veríamos a candidatura de cidadãos independentes às eleições autárquicas. Manifestámos algumas discordâncias, mas somos a favor de uma inserção de um normativo constitucional que permita isto. Não confunda as coisas.

Concluindo e resumindo: seria muito mau que, pura e simplesmente, se criassem, em Portugal, duas definições das formas de exercício da soberania em nome do povo.

As eleições para a Assembleia da República, para a Presidência da República, para as assembleias de freguesia, eram definidas na Constituição e para as câmaras municipais eram definidas na lei ordinária, o que era um gravíssimo entorse aos princípios, cheio de consequências para o futuro, e, ainda por cima, uma diferenciação de hierarquização quando nada justifica que as assembleias de freguesia estejam definidas na lei ordinária e as câmaras municipais não tenham essa garantia constitucional.

Aí tem a razão do nosso voto e a explicação que era devida às suas palavras, que muito apreciei e agradeço.

- O Sr. António Vitorino (PS): Muito bem!
- O Sr. Presidente: Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Salgado.
- O Sr. João Salgado (PSD): Sr. Presidente, Srs. Deputados, Sr. Secretário de Estado para os Assuntos Parlamentares: O PSD não rejeita liminarmente a possibilidade da candidatura de cidadãos eleitores e a sua grande utilidade para o funcionamento do poder local.

O PSD, é bom repetir-se, é o maior partido não só a nível de eleições legislativas, mas igualmente a nível autárquico, onde está bastante enraizado. É um partido que tem grande implantação em todo o território nacional, organizado e que se encontra mobilizado para as tarefas autárquicas como nenhum outro.

Apraz-me aqui, e perante VV. Ex. as, registar o papel preponderante de todos, sem excepção, que se encontram empenhados nas juntas de freguesia, nas assembleias de freguesia e nas assembleias municipais, assim como nas câmaras. É um trabalho árduo, de grande sentido do dever, mas, Sr. Presidente, Srs. Deputados, talvez o mais moralmente compensador, pois é aí que se sente, no dia-a-dia, a população, os seus problemas, as suas necessidades, e que se vê o trabalho produzido, o seu município a crescer, a ter novas maneiras de viver e de estar. Bem hajam todos pelo esforço que têm produzido!

Porém, Sr. Presidente, Srs. Deputados, essa possibilidade de candidaturas independentes sem, ao mesmo tempo, alterar a actual lei eleitoral para as autarquias, com vista a garantir um mínimo de coesão aos executivos, seria caminhar para a acentuação da desagregação da capacidade de actuação das câmaras e para o seu desprestígio.

Para nós, não são determinantes, aqui e agora, argumentos de índole jurídico-constitucional.

Por outro lado, a proposta facilita excessivamente a apresentação de candidaturas de independentes por escasso número de cidadãos para a sua propositura, dessa forma não assegurando a exigível credibilidade mínima para a sua iniciativa, para além de ser, por essa via, um factor mais para um efeito desagravador nos executivos camarários.

Não podemos também esquecer que, nas circunstâncias actuais, em que a democracia não leva mais de doze anos de busca da sua consolidação, a possibilidade de candidaturas independentes, fora dos partidos, seria abrir o caminho aos mais desgarrados e imprevi-

síveis assaltos de oportunistas ao poder local e facilitar a acção dos grupos organizados de pressão económica e de toda a espécie que, para tal, se poderiam interligar para o acto eleitoral.

Será a pulverização do poder, ninguém mais manda em parte nenhuma, ninguém será no amanhã respon-

sável pela gestão camarária.

Hoje, é difícil quatro ou cinco listas de cidadãos integrados nos partidos. Amanhã, é o impossível com n listas.

Parece-nos ser uma manobra para desprestigiar o poder autárquico sob um manto de pureza democrática aparente.

Favorece os oportunistas, os arrivistas, os saltistas, os transparentistas.

: Sr. Presidente, Srs. Deputados, não estamos, enfim; em democracia popular.

Os partidos, com todos os defeitos e virtudes, ainda são um mal menor nos pilares e sustentáculos de uma democracia que precisa de fortalecer-se ainda, antes de evoluir para fórmulas de poder basista e populista, de contornos mais do que duvidosos.

Em grandes cidades, como, por exemplo, Lisboa, como se saberá se o cidadão X, conhecido num círculo forçosamente pequeno, é integro, honesto e não é mais uma manobra tipo APU, sem foice nem martelo? A política é honestidade e transparência, não é ingenuidade.

, Aumenta-se o grau de irresponsabilidade sem tutela política sobre os autarcas incompetentes ou de má fé. Será prudente, pois, que mais algum tempo passe sobre os alicerces, ainda frescos, da democracia porguesa.

Aplausos do PSD. tuguesa..

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a pala-vra o Sr. Deputado António Taborda.

· O Sr. António Taborda (MDP-CDE): — Sr. Presi-'dente, Srs. Deputados: Começo, antes de mais, pela questão da constitucionalidade, uma vez que eu e o meu grupo parlamentar fomos référidos a esse propósito logo na intervenção inicial do Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos. .. 1000

E efectivamente verdade que na Comissão votei contra o projecto, por questões de constitucionalidade, mas também é verdade que a votação do parecer referente a este projecto de lei foi efectuada no final de uma reunião da Comissão extremamente agitada, na qual se tinha acabado de discutir o problema da amnistia e em que eu nem sequer tinha na mesa o parecer, que me foi resumido oralmente. .2 3

A primeira ideia que tive foi exactamente a de me valer do argumento a contrario sensu, que é falível e que, ponderando melhor a questão, me parece não ter a solidez que nesse momento me parecia ter.

No entanto, também não é totalmente exacto o que disso o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, mesmo socorrendo-se do elemento histórico. É certo que, na altura, os Srs. Deputados de então, Vital Moreira e Jorge Miranda, tiveram a interpretação que indicou. isto é, que a não votação, em 1982, pela Assembleia com poderes constituintes do projecto do MDP/CDE não significava a rejeição, pela lei ordinária, da possibilidade de os cidadãos eleitores poderem concorrer a eleições municipais. Porém, também é verdade que outros deputados se socorreram do argumento a contrario sensu, como V. Ex.ª poderá constatar no Diário da Assembleia da República - se bem me lembro, pelo menos os Srs. Deputados Luís Beiroco e Veiga de Oliveira tiveram esta posição.

De facto, a questão tem de ser vista por interpretação do elemento sistemático da Constituição. O que vemos na Constituição, quanto a eleições de órgãos que devam ser eleitos, é que, em termos gerais e políticos; esses órgãos são apenas o Presidente da República, a Assembleia da República e os órgãos do poder local e que há maneiras diferentes de encarar a eleição para estes órgãos: para o Presidente da República, só os cidadãos eleitores poderão concorrer; para a Assembleia da República, pelo contrário, só os partidos poderão concorrer; para o poder local; nada se diz quanto aos municípios, e quanto às assembleias de freguesia dá-se a possibilidade de cidadãos eleitores também poderem concorrer. 12 1 1 W 1 1 1 1 1 1

Para explicar esta solução, há aqui um argumento histórico, que é o seguinte: em 1976, quando se fez a Constituição, a democracia estava incipiente e os próprios partidos não tinham uma implantação total no território nacional. A verdade é que nas eleições que se seguiram nenhum dos partidos então existentes conseguiu listas para todas as freguesias deste país.

Foi, pois, com esta intenção e para colmatar estas falhas dos partidos que se introduziu este inciso na Same State of the sale of Constituição.

No entanto, isso não significa, a meu ver, que a lei ordinária não tenha possibilidade de prever que cidadãos eleitores possam concorrer para os municípios. Concordo que o problema é duvidoso, mas inclino-me para que isso seja possível.

Posto assim de parte o problema da constitucionalidade deste projecto de lei, é sabido que desde sempre, desde a sua fundação e mesmo antes de ser partido, o MDP/CDE defendeu uma democracia altamente participada, o que, obviamente, inclui desde logo a participação ao nível do poder local de todos, não só dos partidos mas também de cidadãos eleitores independentes.

Costuma colocar-se como um dos argumentos contra a possibilidade de aos municípios concorrerem cidadãos eleitores o problema do caciquismo.

Se é assim, perguntaria, em primeiro lugar, por que é que em muitos sítios vários partidos, de todos os quadrantes, se socorrem de cidadãos eleitores para integrar as suas listas, o que tem vindo a acontecer em municípios extremamente importantes.

Em segundo lugar, parece-me que o problema do caciquismo se coloca, quer haja apenas a possibilidade de partidos concorrerem aos municípios, quer haja também a possibilidade de cidadãos eleitores concorrerem. A experiência ao longo destes dez anos diz-nos que em muitos municípios o presidente da câmara já vai no terceiro mandato, pelo que, se não houver a possibilidade de limitar os mandatos presidenciais dos municípios, teremos qualquer dia presidentes de câmaras quase até ao fim da vida, o que poderá levar, isso sim, a determinadas formas de caciquismo e não porque haja a possibilidade de concorreremolistas de cidadãos eleitores.

De resto, o monopólio que a actual lei concede aos partidos políticos, no âmbito das eleições municipais, traz casos como estes. Porém, revela, por outro lado, por parte dos partidos políticos na sua generalidade, como que um medo de que os cidadãos eleitores possam concorrer.

Aliás, da experiência que temos nas freguesias, sabemos que, com efeito, se verifica, ao nível nacional, a apresentação, e principalmente a vitória, de cidadãos independentes nas freguesias.

Portanto, não me parece que a abertura da possibilidade de cidadãos eleitores concorrerem a municípios venha a pôr em perigo a maioria dos partidos nos municípios deste país. Então, por que é que se tem medo de abrir aos cidadãos eleitores a possibilidade de poderem concorrer às eleições municipais?

O projecto de lei em apreço tem, a nosso ver, em algum do seu articulado, a possibilidade de ser melhorado. Entendemos que, para obviar exactamente a estas dificuldades, seria preferível aumentar o número de subscritores das listas de eleitores independentes, devendo haver um critério único para o encontro desse número de subscritores, nomeadamente através de uma percentagem fixa sobre o número de eleitores em cada município.

Estes parecem-nos, de resto, ser os pontos essenciais e, coerentemente, o MDP/CDE, afastado assim, embora com algumas dúvidas, o problema da constitucionalidade, votará favoravelmente o projecto de lei do PRD.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado João Amaral.

O Sr. João Amaral (PCP): — Sr. Presidente, Srs. Deputados: O projecto de lei apresentado pelo PRD insere-se numa área que não se pode deixar de considerar da maior importância. Trata-se, ao fim e ao cabo, de fazer o ponto da situação sobre o estado de saúde da democracia participativa em Portugal.

Conhece-se, no conteúdo concreto da Constituição, um largo leque de direitos de participação na vida política e social. Com efeito, são numerosas as disposições da Constituição que consagram formas de intervenção dos cidadãos. Recordo, por exemplo, o direito de participação na gestão do Serviço Nacional de Saúde, o direito de constituição de organizações populares de base territorial, o direito de participação na administração da justiça e tantos outros.

O que é importante ressaltar a propósito deste debate, aquilo que todos temos por claro, é o estado lastimoso de desrespeito em que se encontram muitos destes direitos de participação na vida económica, social e cultural do País.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — E quero aqui acentuar, por exemplo — só por exemplo —, que continuam sem tomar posse os gestores eleitos pelos trabalhadores para os órgãos de gestão das empresas públicas e que seria uma boa forma de garantir o direito de participação dos cidadãos, defendendo também as empresas públicas, a concretização desse direito.

Quero aqui recordar, também nesta área, que, por exemplo, se degradou o papel do conselho municipal, que era um órgão obrigatório, que passou a ser facultativo e que, em muitos municípios, deixou de existir, quando era, por definição, o órgão que permitia que organizações representativas da área do município tivessem um papel activo na vida do município.

Vozes do PCP: — Muito bem!

O Orador: — Já agora, quero aqui recordar, também nesta área, a marginalização das comissões de moradores.

A rejeição sistemática das propostas apresentadas pelo PCP, no sentido de as comissões de moradores terem um papel institucional dentro da freguesia, retirou e tem esvaziado de conteúdo e eficácia o trabalho destes importantes órgãos representativos.

Claro que, neste quadro, este debate poderia ter a utilidade de abrir uma porta. Mas o que é necessário é fazer a análise da proposta face à situação concreta do poder local.

O poder local em Portugal — e é bom que, muitas vezes, as questões da democracia participativa não sejam tratadas só pelo ângulo do cidadão, mas também pela sua eficácia de instituição, sendo conveniente analisar a situação da instituição do poder local — tem sido objecto de um massacre sucessivo e não vale a pena recordar aqui todo o conjunto de queixas e reclamações que os municípios portugueses têm apresentado. Porém, é bom que, a partir dessas queixas, se definam as prioridades reais do poder local.

O poder local não será forte se não tiver um regime financeiro que lhe garanta uma certeza e uma capacidade financeira — e essa é a primeira das prioridades.

O poder local não será forte se não forem criadas e instituídas, a curto prazo, regiões administrativas. Por isso, apresentámos o nosso projecto de lei, sendo essa uma real prioridade para a garantia e defesa do poder local.

Em relação, por exemplo, à questão das freguesias e ao reforço da importância do seu papel, o que será mais importante? Não será, precisamente, possibilitar às freguesias que possam exercer o seu mandato em regime de permanência? Não é essa a real prioridade?

Vozes do PCP: - Muito bem!

O Orador: — Ora, neste quadro de dificuldades em que vive o poder local, a unidade dos municípios — expressa, de forma mais viva, no Congresso da Associação de Municípios, que hoje decorre — faz-se por uma luta, que tem, neste momento, esses objectivos centrais e essas prioridades, uma luta que é, no fundo, a luta pela estabilidade do poder local e pela sua sobrevivência.

Como há pouco referi, os órgãos que estão a exercer o mandato estão a fazê-lo por um período de quatro anos, só o terminando em 1989. Pergunta-se então: porquê colocar esta questão como prioritária?

Pela nossa parte, PCP, em 1976, durante a Assembleia Constituinte, propusemos, expressamente, que fosse inserido na Constituição um preceito admitindo a candidatura de grupos de cidadãos aos órgãos de municípios, sendo que essa proposta não teve na altura vencimento.

Decorreram dez anos e durante esse período o que é que mostrou a experiência? Mostrou que esse sistema de candidaturas teve um grande alento? Não, mostrou precisamente o contrário, isto é, que esse processo definhou.

O meu camarada Carlos Brito desafiou o Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos a apresentar o estudo em que baseava a necessidade deste preceito neste momento.

Obviamente que, pelos vistos, ou o estudo não estava feito ou não convinha mostrar os resultados. E porquê? Porque pode dizer-se que se contam por 200 as listas apresentadas em 1985, ou seja, para 4000 órgãos de freguesias foram apresentadas umas escassas 200 listas de grupos de cidadãos eleitores.

Compreende-se, portanto, que este processo, definhando, não tenha hoje relevância ou autonomia, nem esteja na ordem de prioridades do poder local.

Claro que, a quatro anos das eleições, poderíamos considerar, mesmo assim, a possibilidade de abrir esta porta, se sobre todas estas razões não pesasse uma grave questão, que é a da constitucionalidade do projecto.

Não vale a pena afirmar aqui que a questão da constitucionalidade não se põe, quando ela se coloca ao longo de várias páginas, logo na intervenção inicial. Com efeito, a questão da constitucionalidade existe, desde logo pelos argumentos de ordem histórica que foram aduzidos, que são naturalmente relevantes, e pelos argumentos interpretativos, que são também relevantes.

Porém, quero, além disso, sublinhar o argumento aqui também já trazido de que muito perigoso será considerar que a omissão na Constituição justifica a existência do instituto. Com efeito, trata-se de uma questão tão relevante que, desde logo, devia fazer excluir a possibilidade de aprovar um preceito deste teor antes de uma revisão constitucional que poderá ocorrer antes das eleições de 1989, visto que termina em 1987 o período de cinco anos.

Por este conjunto de razões, entendemos que não podemos votar a favor do projecto de lei apresentado pelo PRD. Devemos, aliás, dizer que nos afirmamos pela defesa e aprofundamento da democracia participativa e, mais do que isso, pelo respeito da vontade popular, manifestada de forma clara e transparente. Por exemplo, a vontade popular de criar um novo município, essa, devia ter merecido uma resposta concreta, porque ela corresponde a uma aspiração justa, profunda, sentida e claramente manifestada perante os Portugueses.

É no claro sentido de aprofundar a democracia participativa, mas considerando que a porta que agora se pretende abrir é duvidosa, que definimos a nossa posição de voto.

Aplausos do PCP.

O Sr. Presidente: — Para uma intervenção, tem a palavra o Sr. Deputado Hernâni Moutinho.

O Sr. Hernani Moutinho (CDS): - Sr. Presidente, Srs. Deputados: O PRD, através do projecto de lei n.° 165/IV, pretende alterar os artigos 5.°, 22.° e 33.° do Decreto-Lei n.º 701-A/76, de 29 de Setembro, argumentando, além do mais, com a necessidade de uma participação mais directa e activa dos cidadãos na vida política e com a necessidade de reforço e consolidação da democracia, procurando arredar o argumento, que eventualmente pudesse ser carreado, da inconstitucionalidade da proposta que aqui apresenta. Diz que até aqui a lei ordinária, que se pretende alterar, tem reservado o direito de apresentar candidaturas aos partidos políticos, e, portanto, a Constituição não faria, nem faz, uma exclusão expressa no que concerne à câmara e à assembleia municipal, argumento a contrario suficiente para abonar a tese do PRD.

A constitucionalidade ou inconstitucionalidade é uma questão que para nós não é perfeitamente líquida, pois argumentos podem ser carreados num e noutro sentido. Desde logo, o argumento, a contrario, extraído do artigo 246.º, n.º 2, da Constituição, de que para a eleição dos órgãos das freguesias podem apresentar candidaturas grupos de cidadãos eleitores, nada dizendo quanto aos órgãos municipais, imporia concluir-se que isso erá permitido. Por outro lado, do artigo 127.º também da Constituição pode extrair-se a conclusão de que a regra é no sentido de as candidaturas serem apresentadas pelos partidos, sendo as disposições dos artigos 246.º e 127.º da Constituição excepções àquela regra. No entanto, é conhecida a valibilidade dos argumentos a contrario sensu e, com esta solução, poderíamos chegar à situação de as excepções serem em número muitíssimo mais elevado do que a própria regra.

Em abono da tese de que seria negada na Constituição a participação de listas de cidadãos é referido que é necessária a mediação partidária na apresentação das candidaturas. Por outro lado, não referindo a Constituição quem pode apresentar candidaturas para os órgãos autárquicos do concelho; no silêncio da Constituição, devia propender-se para aceitar que os partidos políticos podiam fazê-lo e, portanto, esta Assembleia, através de lei ordinária, poderia fazer uma alteração neste sentido e consentir, através dessa lei, que os cidadãos eleitores pudessem apresentar candidaturas para as câmaras e assembleias municipais. Como a Constituição nada diz sobre isto, também pode argumentar-se no sentido de que, se o legislador constituinte quisesse que para as câmaras e assembleias municipais fosse consentido aos cidadãos eleitores apresentar candidaturas, tê-lo-ia dito, pela mesma forma que o fez em relação às assembleias de freguesia, e não foi esse o caso.

O argumento histórico da interpretação da Constituição é importante, mas não é, obviamente, decisivo, e, como já referi aquando de uma questão que coloquei ao Sr. Deputado José Carlos Vasconcelos, a nossa posição, em matéria de constitucionalidade ou inconstitucionalidade, não é definitiva, temos muitas e fundadas dúvidas.

Não consideramos, como o PRD considera, que resultasse da aprovação do projecto de lei em discussão uma maior ligação entre eleitores e eleitos; achamos supreendente que, com a aprovação do projecto de lei, resultasse uma democratização da democracia e também não aceitamos que, por esta via, se pudessem eleger os mais aptos e capazes — o que, na óptica do PRD, não se tem consentido através das listas partidárias. Não sei se isto terá alguma coisa a ver com a postura do PRD nas últimas eleições autárquicas, em que ouvíamos, com frequência, em quase todos os sítios, aquando da campanha eleitoral, as pessoas referirem-se aos independentes do PRD e não propriamente ao PRD.

A nossa posição vai no sentido de que o princípio insito no projecto de lei do PRD é um princípio com o qual estamos inteiramente de acordo, mas neste momento não o defendemos porque o consideramos perfeitamente inoportuno, em função das considerações que já aqui foram abonadas — quer pelo Sr. Deputado João Amaral, quer pelo Sr. Deputado José Luís Nunes, quer pelo Sr. Deputado João Salgado —, e, contrariamente aquilo que o Sr. Deputado José Luís Nunes disse, não entendemos que, decorridos doze anos, estejam afastados os perigos que ele referiu.

Por outro lado, a experiência existente quanto às assembleias de freguesia não é de molde a abonar a tese do PRD, tal qual ele a defende. Não temos conhecimento de que sejam por aí além os casos de assembleias de freguesia em que as candidaturas sejam apresentadas por cidadãos eleitores e, sobretudo, não nos foi demonstrado que, nesses casos, as assembleias de freguesia funcionem melhor ou tão bem como as assembleias de freguesia em que as candidaturas foram apresentadas pelos partidos políticos.

Em síntese, o princípio é correcto; julgamos que o apoiaremos noutra oportunidade e entendemos que essa oportunidade será em sede de revisão constitucional.

Termino, Sr. Presidente e Srs. Deputados, no jeito da declaração que o CDS fez aquando da discussão de um projecto de lei do MDP/CDE que visava o mesmo tema. A opção que agora tomamos parece-nos a solução mais sensata e mais adequada ao circunstancialismo histórico em que ainda vivemos.

Vozes do CDS: - Muito bem!

O Sr. Presidente: — Srs. Deputados, não havendo mais inscrições, dou por encerrado o debate.

Informo que o Ex.^{mo} Sr. Presidente da Subcomissão Eventual para Apreciação do Orçamento da Assembleia da República convoca uma reunião desta Subcomissão para a próxima terça-feira, dia 20, pelas 11 horas e 30 minutos, e que o Sr. Presidente da Comissão Eventual para a Apreciação do Orçamento da Assembleia da República convoca uma reunião da mesma para o dia 16.

Por consenso estabelecido, a apreciação do orçamento da Assembleia da República é adiada do dia 20, tal como havia sido agendada, para o dia 22.

Levo ainda ao conhecimento dos senhores deputados que a próxima reunião plenária terá lugar na terça-feira, dia 20, pelas 15 horas, para a apreciação da ratificação n.º 68/IV, apresentada pelo PCP, relativa ao Decreto-Lei n.º 68/86, de 27 de Março, que define o regime da atribuição do subsídio de renda de casa.

Srs. Deputados, a votação do projecto de lei n.º 165/IV terá lugar às 18 horas do dia 20.

Nada mais havendo a tratar, dou por encerrada a sessão.

Eram 13 horas e 5 minutos.

Entraram durante a sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PPD/PSD):

Adriano da Silva Pinto.

Amândio Santa Cruz Basto Oliveira.

António Joaquim Bastos Marques Mendes.

António Paulo Pereira Coelho.

António Sérgio Barbosa de Azevedo.

Arménio dos Santos.

Cândido Alberto Alencastre Pereira.

Carlos Miguel Maximiano Almeida Coelho.

Cecília Pita Catarino.

Cristóvão Guerreiro Norte.

Francisco Jardim Ramos.

João José Pimenta de Sousa.

José Guilherme Coelho dos Reis.

José Luís Bonifácio Ramos.

José Manuel Rodrigues Casqueiro. Luís Manuel Neves Rodrigues. Mário Jorge Belo Maciel.

Partido Socialista (PS):

Alberto Marques de Oliveira e Silva. Carlos Alberto Raposo Santana Maia. Francisco Manuel Marcelo Curto. João Eduardo Coelho Ferraz de Abreu. Raul Manuel Gouveia Bordalo Junqueiro. Victor Hugo de Jesus Sequeira.

Partido Renovador Democrático (PRD):

Eurico Lemos Pires.
Hermínio Paiva Fernandes Martinho.
José Carlos Pereira Lilaia.
Paulo Manuel Quintão Guedes de Campos.
Tiago Gameiro Rodrigues Bastos.
Vitorino da Silva Costa.

Partido Comunista Português (PCP):

Carlos Manafaia.
Jorge Manuel Lampreia Patrício.
José Manuel dos Santos Magalhães.
Maria Odete dos Santos.
Rogério Paulo Sardinha de S. Moreira.
Zita Maria de Seabra Roseiro.

Centro Democrático Social (CDS):

Abel Augusto Gomes de Almeida. Eugénio Nunes Anacoreta Correia. Henrique José Pereira de Moraes. João da Silva Mendes Morgado. Manuel Tomás Rodrigues Queiró. Narana Sinai Coissoró.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE): António Monteiro de Almeida Taborda.

Deputados independentes: António José Borges de Carvalho.

Faltaram à sessão os seguintes Srs. Deputados:

Partido Social-Democrata (PSD):

Alvaro José Rodrigues Carvalho.
Amélia Cavaleiro Andrade Azevedo.
Aurora Margarida Borges de Carvalho.
Carlos Alberto Pinto.
Domingos Silva e Sousa.
Fernando Dias de Carvalho Conceição.
Fernando José Russo Roque Correia Afonso.
Fernando Monteiro do Amaral.
José Ângelo Ferreira Correia.
José Mendes Bota.
José de Vargas Bulcão.
Rui Alberto Limpo Salvada.
Rui Manuel de Oliveira Costa.
Rui Manuel Parente Chancerelle Machete.

Partido Socialista (PS):

António de Almeida Santos. António Cândido Miranda Macedo. Carlos Manuel N. Costa Candal.

Helena Torres Marques.
Eduardo Ribeiro Pereira.
João Cardona Gomes Cravinho.
João Rosado Correia.
José Apolinário Nunes Portada.
José Augusto Fillol Guimarães.
José Barbosa Mota.
José Manuel Torres Couto.
Leonel de Sousa Fadigas.
Manuel Alegre de Melo Duarte.
Manuel Alfredo Tito de Morais.

Partido Renovador Democrático (PRD):

António Alves Marques Júnior.
António Eduardo de Sousa Pereira.
Bártolo de Paiva Campos.
Carlos Joaquim de Carvalho Ganopa.
Ivo Jorge de Almeida dos Santos Pinho.
Maria Cristina Albuquerque.
Maria da Glória Padrão Carvalho.
Vasco da Gama Lopes Fernandes.

Partido Comunista Português (PCP):

António Anselmo Aníbal. Carlos Campos Rodrigues Costa. Domingos Abrantes Ferreira. Joaquim Gomes dos Santos.
Jorge Manuel Abreu de Lemos.
Maria Ilda da Costa Figueiredo.
Maria Margarida Tengarrinha.
Octávio Augusto Teixeira.
Octávio Floriano Rodrigues Pato.

Centro Democrático Social (CDS):

António Vasco Mello César Menezes.
Horácio Alves Marçal.
Joaquim Rocha dos Santos.
José Augusto Gama.
José Luís Nogueira de Britó.
José Maria Andrade Pereira.

Movimento Democrático Português (MDP/CDE): João Cerveira Corregedor da Fonseca

Deputados independentes:

Gonçalo Pereira Ribeiro Teles. Maria Amélia Mota Santos.

AS REDACTORAS: Maria Leonor Ferreira — Maria Amélia Martins.

PREÇO DESTE NÚMERO: 77\$00

Depósito legal n.º 8818/85